



DECISÃO COMPREENDE 18,3 MIL HECTARES EM GUAÍRA, TERRA ROXA E ALTÔNIA

Justiça anula demarcação e proíbe Funai de fazer novos estudos no oeste

Após longa batalha contra a demarcação de uma extensa área para indígenas que comprometeria boa parte da agricultura no oeste do Estado, a Prefeitura de Guaíra conseguiu parecer favorável da Justiça, que anulou as demarcações feitas pela Funai na região. São 18,3 mil hectares, além de 5,6 mil hectares de ilhas, em Terra Roxa, Guaíra e Altônia que seriam destinados aos in-

dios. Além de anular o estudo, o juiz federal Gustavo Chies Cignachi também proibiu a Funai de prosseguir com tais apurações na região, sob risco de multa. A manifestação representa uma segurança parcial aos agricultores de 165 propriedades que perderiam o direito a todo investimento feito ao longo das últimas décadas, inclusive de continuar produzindo.

0este 6

RANKING

Cascavel é a 3ª melhor do PR e a 14ª do País em gestão municipal

Política 3

NO OESTE

Prefeito vira réu em ação sobre propina em loteamentos

Informe da redação 3

AGRICULTURA

BB anuncia R\$ 15 bi para pré-custeio da safra

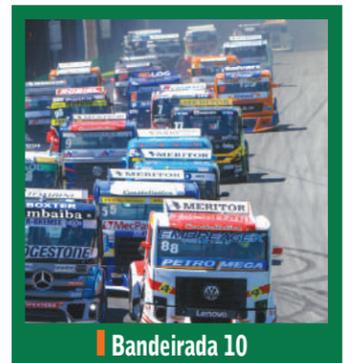
Geral 9



Piscicultura de cultivo

A produção de pescados de cultivo cresceu 18,7% em 2019 e consolidou ainda mais a liderança do Paraná nesse setor. Destaque para as tilápias, espécie que o Paraná mantém liderança nacional, com produção de 146.212 toneladas, 33,8% do volume nacional.

Estadual 4



Bandeirada 10

FUTEBOL

Coritiba e Cianorte têm jogo isolado no Paranaense

Esportes 12



Lixo e descaso

A quantidade de lixo despejada no Rio Cascavel criou uma espécie de dique, represando a água. O principal manancial de Cascavel sofre com o descaso da população e o descarte irregular de resíduos como plásticos e até brinquedos, que vão parar dentro do rio. Uma equipe da Secretaria de Meio Ambiente esteve no local ontem, e registrou o triste cenário. O local precisa passar por uma limpeza em breve, especialmente no combate à dengue. Na manhã desta sexta-feira, a Secretaria de Saúde apresenta um panorama sobre a doença em Cascavel e as ações que serão adotadas para combater o mosquito.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de Fato

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

A farra dos "ex"

Há pouco tempo, o Paraná conseguiu (por obra da Justiça, claro!) parar de pagar pensão a ex-governadores e suas viúvas. Eram 11 beneficiários, que recebiam mais R\$ 30 mil por mês. Oito ex-governadores: Beto Richa, Orlando Pessuti, Jaime Lerner, Mário Pereira, Roberto Requião, João Elzido de Ferraz Campos, Emilio Hoffman Gomes e Paulo Pimentel. E três viúvas: Arlete Richa, Madalena Mansur e Rosi Gomes da Silva (esta recebe R\$ 5,3 mil). Mas foi uma longa peleia até se chegar a isso.

Apesar da "vitória" no Paraná, a situação no País é de ranger os dentes. Os brasileiros bancam uma vida muito confortável dos seus ex-presidentes. Cada um deles tem oito servidores à disposição, conforme prevê a lei.

O colunista Lucio Vaz, da Gazeta do Povo, mostrou (e o Jornal O Paraná repercutiu) esta semana que Lula já nos custou mais de R\$ 300 mil desde que saiu da cadeia. E, mesmo nos 580 dias em que ficou preso, os contribuintes continuaram pagando seus

assessores e até motorista! Dilma Rousseff também aproveita bem a mordomia. Ano passado, ela visitou 13 países, gerando uma despesa de R\$ 544 mil com 250 diárias e passagens aéreas para assessores. A petista passou 42 dias de férias em Nova York e ainda fez um bate-volta em Sevilha. No total, Dilma custou aos cofres públicos R\$ 1,6 milhão, apenas ano passado.

As despesas de seis ex-presidentes somaram R\$ 5,9 milhões em 2019. A Presidência ainda comprou 12 carros oficiais "zero" para atender ao presidente da República, Jair Bolsonaro; o vice-presidente, Hamilton Mourão; e os "ex" José Sarney, Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff e Michel Temer. Cada veículo custou R\$ 108 mil - mais de 100 salários mínimos.

E depois ainda querem cortar o salário mínimo do BPC (Benefício de Prestação Continuada) de quem não consegue mais trabalhar.

O que decidirá as eleições deste ano

André Arcas

Dizer que o País vive uma nova política talvez não seja consenso, mas afirmar que existe um novo tipo de campanha eleitoral parece não haver mais dúvidas. Desde a última eleição, quando as redes sociais tiveram um papel fundamental, esse conceito se solidificou e as regras recém-divulgadas para o pleito deste ano vieram na direção de reforçar ainda mais o potencial dessa ferramenta.

Velhas práticas como a distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas e outros itens está proibida. Também não será permitida a fixação de faixas, cartazes, placas e pinturas em muros.

Dessa forma, as redes sociais levarão a campanha definitivamente para o vídeo.

É nessa hora que sairão na frente os concorrentes que tiverem maior capacidade de apresentar de maneira clara suas ideias e sua visão de futuro. A atividade política é uma das que mais exigem de seus praticantes a habilidade de convencer pessoas, quer seus eleitores ou seus pares, por meio da comunicação.

Principalmente num cenário no qual o que eles disserem estará imediatamente distribuído para as palmas das mãos de milhares de simpáticos ou não de sua candidatura. Em nenhum momento nos últimos tempos os candidatos precisaram investir tanto em aprimoramento de sua comunicação como será necessário nessa campanha de 2020.

Para alcançar o sucesso nesse novo formato de fazer campanha é necessário ampliar de forma exponencial a capacidade de persuasão. Ela é uma competência complexa. Não se trata apenas de falar as coisas cor-

retamente, defender posições polêmicas, ser coerente nem de apresentar os fatos com sacadas divertidas. Convencer é plantar uma semente na mente de um interlocutor que vai precisar de tempo para germinar. É preciso adequar a linguagem ao público, buscar objetividade, ter clareza de propósito, uma postura convincente, um tom de voz firme, estratégia de roteiro, controle emocional e muito mais. Sem o desenvolvimento consciente e contínuo dessas habilidades, a chance de sucesso é ínfima.

Desenvolver isso sozinho, claro, leva tempo. Por isso, contar com um profissional especializado em comunicação interpessoal é uma alternativa que muitos políticos vêm buscando. O coach de palco pode executar em dias uma capacitação que, sozinho, o candidato levaria meses ou até anos para fazer.

Quem almeja garantir em outubro uma cadeira nas prefeituras ou nas câmaras municipais a partir de 2021 e ainda não se preocupou com isso está muito atrasado. Isso porque a legislação atual permite que, se tudo estivesse preparado, sua campanha já esteja nas redes sociais.

Tecnicamente, a propaganda eleitoral é oficialmente permitida somente a partir do dia 16 de agosto. Mas a legislação autoriza, desde as últimas eleições, os pré-candidatos a iniciarem suas corridas em busca do eleitorado. A largada eleitoral já foi dada. É hora de correr e pedir apoio profissional para conquistar o quanto antes todo o apoio político que você vai precisar.

André Arcas é coach de palco - consultor especializado em técnicas de apresentação - da Arcas Treinamentos

Túnel do tempo



21 de fevereiro de 1998

É anunciado o início da cobrança do pedágio a R\$ 2,80 por eixo a partir de 1º de maio no trecho da BR-277 entre Foz do Iguaçu e Guaraçuva, que integra o lote seis do Anel de Integração. A implantação de duas outras praças de pedágio entre Cascavel e Foz foi divulgada durante uma reunião na Associação Comercial e Industrial de Cascavel. Para a cobrança do pedágio, as empresas responsáveis por explorar o trecho deveriam fazer uma série de obras no perímetro. A concessão terminaria em 2021.

Água no Carnaval das cidades

Luiz Pladevall

O Carnaval movimentando o território nacional e muitos municípios recebem milhões de foliões todos os anos. As cidades eleitas pelos turistas têm um grande desafio, principalmente para o abastecimento de água. Muitas delas enfrentam a escassez no abastecimento nesse período de festas carnavalescas devido ao aumento significativo da população flutuante.

O problema fica mais visível diante de um momento como esse, mas, nesse contexto, fica evidente a necessidade de gestão dos recursos hídricos eficiente. O cenário de mudanças climáticas e escassez de água, cada vez mais frequente em várias regiões do mundo, faz desse bem finito uma das prioridades para garantir a nossa sobrevivência nas próximas décadas. O assunto se tornou agenda indispensável dos governos na definição dos melhores usos da água.

Apesar de contar com a sorte de possuir mais de 10% da água doce de todo o planeta, o Brasil ainda patina na gestão desse recurso, concentrado em 80% na bacia do Rio Amazonas, que tem menos de 10% da população. O panorama atual exige pulso firme dos governos, principalmente nas regiões mais populosas do País. Localidades como São Paulo, Distrito Federal, Estados do Nordeste têm histórico de escassez de água nos últimos anos. Por outro lado, as enchentes também têm se tornado um problema frequente, como ocorreu recentemente em algumas regiões. As mudanças climáticas mostram que teremos que conviver com extremos em muitas partes do mundo.

Para resolver problemas complexos como esse, é necessária a participação de toda a sociedade. Estamos avançando com a revisão do marco legal do saneamento, que deverá ser votado em breve no parlamento brasileiro, mas o seu alcance é limitado na

gestão dos recursos hídricos. O País demanda políticas públicas embasadas em um planejamento de curto, médio e longo prazos. O novo marco legal tem ainda passado a percepção de que a participação da iniciativa privada será a solução das nossas demandas de empreendimentos no setor. Sem sombra de dúvida, as companhias privadas têm papel de relevância no avanço do atendimento das demandas hídricas, mas o governo é quem deve se responsabilizar de formular políticas da complexa gestão dos recursos hídricos.

O principal ator da mudança de paradigmas é o governo brasileiro. O saneamento deve se tornar em uma política de Estado que perpassa governos e esteja embasada em um planejamento com fundamentos técnicos consistentes, capazes de oferecer um panorama detalhado das nossas demandas.

Cada vez mais presente, o debate sobre questões de sustentabilidade revela nosso fracasso de fazer a correta gestão dos nossos recursos. Hoje, governos, empresas e população já vislumbram os prejuízos que podemos ter com a falta de um planejamento adequado do uso das águas, das florestas, dos minérios, entre outros. O mundo quer um futuro melhor.

Luiz Pladevall é engenheiro, presidente da Apecc (Associação Paulista de Empresas de Consultoria e Serviços em Saneamento e Meio Ambiente) e vice-presidente da Abes-SP (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental)

falecimentos

- Nelson Toigo (74)
- José Gomes do Nascimento (79)
- Nilda Normena Brandenburg (85)

Óbitos registrados ontem, até as 17h, pela Acesc, em Cascavel

Cascavel é a 3ª melhor do Paraná e 14ª do País em gestão municipal

Cascavel - Com avanço de 27 posições em uma década (2007/2008 a 2017/2018), Cascavel aparece na 14ª melhor posição entre os 100 maiores municípios do Brasil no ranking do IDGM (Índice dos Desafios da Gestão Municipal). Mesmo perdendo duas posições em relação ao último levantamento, o Município é o terceiro melhor do Estado, atrás apenas de Maringá e Curitiba. Dentre as quatro áreas analisadas, Cascavel teve sua melhor posição em Saneamento e Sustentabilidade: 4ª posição.

As posições nas outras áreas foram: 16ª em Saúde; 33ª em Educação; e 48ª em Segurança. Na última década, a cidade melhorou sua posição no ranking em quatro áreas, não perdendo posição em nenhuma área: Educação (+7 posições); Saúde (+23 posições); Segurança (+27 posições); e Saneamento e Sustentabilidade (+27 posições).

A primeira posição do ranking geral é de Piracicaba (SP), com índice de 0,757. Logo atrás está Maringá, empatada com São José do Rio Preto (SP), com 0,739; Curitiba figura na oitava posição nacional (0,718), empatada com Franca (SP), e então Cascavel, na 14ª posição, com índice de 0,708.

Apenas mais duas cidades paranaenses estão entre

IDGM 2020 Ranking geral | 100+

#	Município	UF	IDGM 2020	△ Ano	△ Década
1º	Piracicaba	SP	0,757	▲ 1	▲ 9
2º	São José do Rio Preto	SP	0,739	▲ 1	▲ 11
2º	Maringá	PR	0,739	▼ 1	▼ 1
4º	São José dos Campos	SP	0,738	▲ 1	▲ 1
5º	Jundiaí	SP	0,730	▼ 1	▼ 3
6º	Sorocaba	SP	0,723	▲ 2	▲ 2
7º	Limeira	SP	0,720	▼ 1	▼ 3
8º	Franca	SP	0,718	▲ 4	▲ 4
8º	Curitiba	PR	0,718	▲ 1	▲ 8
10º	Ribeirão Preto	SP	0,717	▲ 2	▼ 8
11º	Santos	SP	0,716	▲ 6	▲ 8
12º	Campinas	SP	0,712	▼ 5	▼ 6
13º	Belo Horizonte	MG	0,710	▼ 3	▲ 4
14º	Cascavel	PR	0,708	▼ 2	▲ 27
15º	Uberlândia	MG	0,707	▲ 7	▼ 1
16º	Taubaté	SP	0,706	▲ 5	▲ 11
16º	Londrina	PR	0,706	▲ 1	▼ 9
18º	São Paulo	SP	0,700	▲ 5	▲ 5
19º	São Bernardo do Campo	SP	0,699	▼ 3	▲ 5
20º	Mauá	SP	0,697	▼ 1	▲ 9

as 100 maiores: São José dos Pinhais (33º nacional) e Ponta Grossa (36º).

O QUE É O DGM?

A construção do DGM (Desafios da Gestão Municipal) segue metodologia semelhante à do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) da Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). O estudo apresenta análise da evolução recente das 100 maiores cidades brasileiras,

que representam metade do PIB brasileiro, com base no IDGM, indicador sintético que reúne 15 indicadores em quatro áreas essenciais para a qualidade de vida da população: educação, saúde, segurança e saneamento e sustentabilidade.



Passo o leitor de QR Code para ver todos os indicadores de Cascavel

Avaliação por áreas

No quesito educação, Cascavel alcançou 6,5 pontos no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do Ensino Fundamental I na rede pública em 2017, nota maior que a média dos 100 maiores municípios, ficando na 17ª melhor posição. Em 2007, ocupava a sexta posição. O indicador cresceu 1,4 ponto entre 2007 e 2017. Já no Ensino Fundamental II, Cascavel alcançou 4,9 pontos no Ideb, também acima da média dos 100 maiores municípios, ficando na 18ª posição. Em 2007, ocupava a terceira melhor posição. Nesse intervalo, o indicador cresceu 0,4 ponto.

O destaque principal foi em saneamento. Estima-se que 99% da população de Cascavel tenha sido atendida por serviço de coleta de resíduos domiciliares em 2018, resultado que colocou a cidade na 54ª melhor cobertura entre as analisadas. O município ocupava a 59ª posição em 2009, com uma taxa de cobertura igual a 97,10%. E, em abastecimento de água, alcançou 99,99% da população em 2018, ficando como 28º melhor atendimento entre as cidades analisadas.



E, no atendimento de esgoto, com 99,99% da população atendida, Cascavel ficou em segundo lugar em atendimento entre as cidades analisadas.

Na saúde, os destaques foram para a queda na mortalidade infantil, alcançando a taxa de 9,84 óbitos por mil nascidos vivos em 2017, e a taxa de cobertura da população por equipes de atenção básica, que alcançou 79,66% em 2018, ficando na 21ª

melhor cobertura. E, em segurança pública, contribuiu a queda de homicídios e de mortes no trânsito no período analisado.



Passo o leitor de QR Code para acessar a íntegra do estudo

Informe da redação

editoria e colaboradores

Prefeito vira réu

O TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) acatou a denúncia do MP-PR (Ministério Público do Paraná) contra o prefeito de Santa Terezinha de Itaipu, Claudio Eberhard (PSDB), acusado de concussão (exigir benefício em função do cargo), falsidade ideológica e lavagem de dinheiro. A ação é fruto de operação do Gaeco sobre suposto envolvimento do prefeito e de outras pessoas em uma associação criminosa. Conforme o MP, o grupo coagia pessoas a pagarem propina para aprovação de loteamentos. Eberhard foi preso em maio de 2018 e solto 21 dias depois por meio de liminar, mas só voltou à prefeitura após seis meses. A denúncia criminal foi aceita por todos os desembargadores. O processo corre no TJ porque o prefeito tem foro privilegiado.

Audiência

O TJ não afastou o prefeito do cargo. Além dele, outros dois envolvidos foram denunciados pelo MP. O Tribunal também autorizou que Eberhard seja ouvido em interrogatório pelo juízo da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu e depois o processo volta ao TJ para a apresentação por escrito das alegações da defesa e da acusação. O advogado do prefeito, Rogério Botelho, disse que irá recorrer da decisão do TJ.

De folga

À exceção dos serviços de urgência e emergência de saúde, todas as repartições públicas fecham as portas nesta sexta e só voltam depois do Carnaval. Alguns, só na quinta, como a Justiça, que "resguardar" a Quarta-Feira de Cinzas. Já em Nova Aurora, assolada pela dengue, a folga foi cancelada e os servidores foram convocados para um grande mutirão na cidade.

Recuperação

Depois de assumir a prefeitura com 53,45% da receita comprometida com salários, o prefeito Lúcio de Marchi conseguiu fechar 2019 com 48,8% de gastos da folha. Foram três

anos administrando o orçamento para reverter esse quadro. Ano passado, a Prefeitura de Toledo registrou R\$ 458,549 milhões de receita corrente líquida e R\$ 223,07 milhões com a folha.

Garantia

Um SUV Mitsubishi ASX e uma minivan Chevrolet Spin do ex-secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná Pepe Richa - irmão do ex-governador Beto Richa - vão a leilão por ordem do juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba. O dinheiro arrecadado irá para uma conta judicial como garantia de ressarcimento aos cofres públicos, caso o político seja efetivamente condenado no processo penal que apura participação em esquema de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo concessionárias de rodovias no Paraná.

Fiel depositário

É que Pepe Richa constava como fiel depositário dos bens, mas perdeu essa condição por não cumprir a exigência de manter os automóveis devidamente segurados. A defesa alegou que o seguro dos carros não foi renovado devido a dificuldades financeiras da família.

Aperto indigesto

Ao saberem do corte de quase R\$ 1 bilhão das despesas neste ano, o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, solicitou ao ministro da Economia, Paulo Guedes, reuniões entre as equipes técnicas da pasta, do Supremo e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para discutir o assunto. Apertou demais os calos.



DIVULGAÇÃO

Homenagem

Autor da lei que estabelece uma faixa de segurança para plantio próximo às redes elétricas, o deputado Hussein Bakri (PSD) foi homenageado pela Copel. O presidente da companhia, Daniel Slaviero, e o diretor de distribuição, Max Orfali, entregaram uma placa de reconhecimento por garantir “mais segurança e qualidade no fornecimento de energia à população do Paraná, o que se traduz no desenvolvimento do estado”. O chefe da Casa Civil, deputado Guto Silva (PSD), acompanhou a homenagem.

Interrupções

A lei de Bakri, aprovada por unanimidade pelos deputados estaduais, foi redigida em parceria com a Copel e com os órgãos ambientais. Estabelece uma faixa de segurança mínima de 15 metros de cada lado da rede e determina que a altura máxima das árvores não poderá ultrapassar 3 metros. Segundo a Copel, em algumas regiões, a vegetação é responsável por mais de 70% das interrupções no sistema de distribuição de energia elétrica - desde 2014, houve 1,1 milhão de casos.

Demorou demais

O senador Alvaro Dias (Pode) criticou a interferência do líder do Governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB), para que o projeto de lei sobre a prisão em segunda instância não fosse enviado de primeira para a Câmara dos Deputados. “A matéria já deveria ter seguido para a Câmara dos Deputados, uma vez que a mesma é terminativa na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada no ano passado”.

Mais caro

O deputado Delegado Francischini (PSL), pré-candidato a prefeito, criticou o aumento da cobrança para motoristas que estacionarem na zona central de Curitiba. “Pois é meus amigos, a prefeitura colocou a Curitiba no primeiro mundo, agora nós temos aqui o ‘pedágio’ para quem quiser estacionar no centro da cidade, o Estar ficou 50% mais caro. Abram os olhos, curitibanos.”

Ano de reeleição

Faltando pouco mais de sete meses para as eleições de outubro, os arranjos para garantir o maior número de aliados ainda estão longe de serem concluídos. Na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, dos 15 parlamentares, 12 pretendem disputar a reeleição. Dois já definiram que não vão às urnas e um está indeciso.

Fespop

A Prefeitura de Santa Terezinha inicia os preparativos para a Fespop 2020. A dupla sertaneja Henrique e Juliano é a primeira confirmada na grade de shows da Fespop. Os irmãos se apresentam pela primeira vez no festival, que neste ano será realizado de 7 a 10 de maio no parque de exposições e eventos da cidade.

Operação Carnaval

A PRF lança a Operação Carnaval 2020 nesta sexta-feira em todo o País. Com duração de seis dias, a operação termina às 23h59 de quarta-feira (26). Entre os focos da fiscalização da PRF estão condutas irregulares como embriaguez ao volante, ultrapassagens proibidas, transporte seguro de crianças, motociclistas e o uso do celular.

Homenagem II

Há quase dois anos, a sala de Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara dos Deputados passou a se chamar Moacir Micheletto, ex-deputado do MDB do Paraná. A homenagem idealizada pelo deputado Sérgio de Souza (MDB-PR) “a um homem que prestou grandes serviços ao Paraná”.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Paraná amplia liderança em piscicultura de cultivo

Curitiba - O Paraná teve um crescimento superior à média nacional na produção de pescados de cultivo em 2019 e consolidou ainda mais a liderança nesse setor. Enquanto no Brasil o aumento foi de 4,9%, o do Paraná alcançou 18,7%, com 154.200 toneladas produzidas. O levantamento foi feito pela Peixe BR (Associação Brasileira de Piscicultura) e divulgado esta semana.

Em 2018, o Estado já liderava a produção, com 129.900 toneladas. Agora, ficou mais dilatada a diferença para os seguidores mais próximos. A segunda colocação é de São Paulo, que teve um decréscimo de 4,6%, caindo de 73.200 toneladas para 69.800 toneladas. Segundo a Peixe BR, em terceiro lugar aparece Rondônia, que reduziu em 5,5% a produção, baixando de 72.800 para 68.800 toneladas.

“Essa é uma atividade bem acolhida por cooperativas do Estado. Os investimentos na agroindústria e na infraestrutura de comercialização e logística deram segurança para os produtores”, afirmou o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. Para ele, o pescado deve adquirir cada vez mais importância como fonte de proteína, com

presença forte no mercado internacional.

Ortigara também destacou os ajustes feitos pelo governo nas resoluções de liberação e validade das licenças ambientais. “Foram identificados os entraves e tomadas providências para que os processos fossem agilizados”, disse. Como resultado, dos empreendimentos de médio e pequeno porte passou-se a exigir apenas o Licenciamento Ambiental Simplificado.

TILÁPIAS

A pesquisa do Anuário Peixe BR mostra que o Brasil passou de 722.560 toneladas para pouco mais de 758 mil toneladas de pescados de cultivo. O destaque é a tilápia, espécie da qual o País é o quarto maior produtor mundial, com 432.149 toneladas. Esse mercado é liderado pela China, com 1,93 milhão de toneladas.

Com crescimento de 7,96% em 2019, a espécie representa 57% da produção brasileira de pescados de cultivo. O Paraná mantém liderança folgada em tilápia, bastante à frente de São Paulo, que está na segunda colocação, com 64.900 toneladas. A participação paranaense no mercado nacional de produção de tilápias é de 33,8%.

EXPORTAÇÃO

No ano passado, de acordo com os dados do Ministério da Economia citados pelo levantamento da Peixe BR, as exportações da piscicultura de cultivo (filés e subprodutos alimentícios ou não - peles, escamas, farinhas e outros) renderam US\$ 12 milhões. Os pescados em geral geraram US\$ 275 milhões.

O volume de produtos de pesca de cultivo exportado ainda é pequeno, mas cresce a cada ano. De 2018, quando foram enviados para fora do País 5.185 toneladas, para 2019 o acréscimo foi de 26% e passou a 6.543 toneladas. A tilápia está no topo, com 81% de participação. O Paraná foi o segundo estado exportador de tilápia e derivados, com pouco mais de 1.302 toneladas (24,47% do total). A primeira colocação é de Mato Grosso do Sul, com 2.085 toneladas (39,2% de participação).

Japão, China e Estados Unidos são os principais compradores da piscicultura de cultivo brasileira. Já os Estados Unidos trazem mais divisas para o Brasil, pois a preferência é pelo filé de tilápia fresco, que tem alto valor agregado. Japão e China importam mais subprodutos.

NO SISTEMA

FECOMÉRCIO PR

Paraná no ranking da campanha #euValorizo

O Paraná obteve o segundo lugar no ranking de estados com maior número de assinaturas na campanha #euValorizo. Foram contabilizadas 1.501.309 assinaturas e dessas, 125.669 pelo Paraná. A ação teve como objetivo mostrar à população a importância do trabalho realizado pelas entidades.

Inscreva-se no Femucic 2020!

Estão abertas as inscrições até o dia 28 de fevereiro para a 42ª edição da Mostra de Música Cidade Canção (Femucic), o maior evento de música realizado pelo Sesc Paraná! As apresentações ocorrerão de 28 a 30 de maio, no Teatro Calil Haddad, em Maringá.

Inscreva-se: sescpr.com.br/femucic/

Vem ser Pro. Vem pro Senac!

O Senac PR está com matrículas abertas para Cursos Técnicos. São 280 turmas nas áreas de saúde, administração, gestão, design, beleza, turismo e informática. Com uma infraestrutura moderna, equipamentos de ponta e diploma reconhecido por quem contrata, o Senac PR está ofertando 19 títulos presenciais, além das opções a distância.

Acesse o site www.pr.senac.br/tecnicos ou ligue no 0800 643 6 346.

Fim da janela

Área plantada de milho passa de 50% no oeste

Cascavel - Com o fim do período de plantio do milho safrinha com garantia de crédito e seguro do Proagro (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária) nessa quinta-feira (20), enquanto muitos produtores ainda estão com a terra com soja a ser colhida, a redução da estimativa de área plantada na região oeste chega a 12% em Cascavel e 6% em Toledo, mas esse percentual pode ser maior. Dados precisos só serão divulgados em meados de abril, após o fim da colheita da soja. Isso porque produtores podem fazer ainda o plantio do milho apesar de fora do zoneamento agrícola mas ainda com margem de segurança em relação às condições climáticas que podem atrapalhar a cultura.

Isso ocorre porque houve atraso no plantio da soja, ano passado, em mais de um mês devido à estiagem.

De acordo com o Deral (Departamento de Economia Rural) do Paraná, a área

de milho safrinha na região oeste - nas regionais de Cascavel e Toledo - já chegava a 50% do estimado no último levantamento realizado na terça-feira (18). No Estado, o percentual de plantio é de 32%. “Em Cascavel, a estimativa é de que sejam plantados 274 mil hectares e em Toledo, 419 mil. Levando em conta as duas regionais, já temos mais de 50% plantado, uma vez que a área cresce a cada dia”, explica Edimar Gervásio, analista de milho do Deral.

COLHEITA DA SOJA

A colheita da soja avança mesmo com as chuvas de verão que atingem toda a região quase que diariamente. Da área total da cultura no Estado, foram colhidos 22%. Na região oeste, o percentual já retirado do campo é maior. “Na regional de Toledo já temos 42% da área colhida e em Cascavel, 41%. Os trabalhos avançam mesmo com a chuva quase que diariamente e até a metade de abril deve estar concluída na região”, afirma

o economista Marcelo Garrido Moreira, do Deral.

Na Regional de Toledo, 78% da área de soja está em fase de maturação, e, na de Cascavel, o percentual chega a 90%. No Paraná, 51% das lavouras estão na fase final do cultivo.

ALTA PRODUTIVIDADE

Apesar do susto no início do plantio, prejudicado por causa da seca, a produtividade das lavouras no oeste tem surpreendido. “Os números por hectare estão surpreendendo muito, e positivamente. Depois de algumas lavouras que sofreram mais com a estiagem apresentarem números mais baixos, agora a produtividade média na Regional de Cascavel chega a 3.985 kg/ha e em Toledo, 3.720 kg/ha. São números muito bons e a expectativa é de que se mantenham ou até aumentem até o fim da colheita”, afirma Garrido.

• CLÁUDIA NEIS

Casaco? Massa de ar polar derruba a temperatura no fim de semana

Cascavel - Em pleno verão, as temperaturas nas madrugadas e nas manhãs deste sábado (22) e de domingo (23) farão muita gente tirar os casacos do armário, ou puxar os cobertores, no caso de quem fica em casa. De acordo com o Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia), as mínimas devem variar entre 11°C e 13°C no fim de semana na região oeste do Paraná. “Essa queda será causada por uma massa de ar polar que vem logo após

a frente fria que está passando pelo Sul do País esta semana, causando inclusive temporais localizados. É comum que depois da frente fria venha essa massa e, com ela, as temperaturas recuam. A massa de ar já entra no Brasil, vinda da Argentina, nesta sexta-feira (21) e avança na direção norte, chegando ao Paraná na madrugada de sábado”, explica a meteorologista do 8º Distrito Meteorológico do Inmet, Letícia de Oliveira dos Santos.

Mas o friozinho dura pouco. Conforme o sol vai subindo as temperaturas também vão se elevando, podendo chegar perto dos 30°C ao longo do dia. Contudo, a previsão é de que a sensação térmica seja mais agradável por conta do vento frio.

No Paraná, o calorão volta já na segunda, mas na terça-feira de Carnaval as pancadas de chuva isoladas também voltam a ocorrer na região oeste.

• CLÁUDIA NEIS

Em epidemia, Assis cria Ambulatório de Dengue para atender pacientes

Assis Chateaubriand - A Prefeitura de Assis Chateaubriand comunica que está em vias de ser decretada epidemia de dengue no Município. “Internamente, há 118 casos confirmados de dengue, mas estamos aguardando os resultados finais do Laboratório Central do Estado para que os números sejam oficializados. Além disso, há mais 309 casos em investigação e, por isso, podemos afirmar que a situação é crítica e Assis Chateaubriand já vive uma epidemia”, revela o secretário de Saúde, Renato Augusto Marcon.

Para o Município entrar em epidemia, bastariam 103 casos.

Nesta semana, a prefeitura criou o Ambulatório de Dengue. A estrutura está instalada no setor onde funcionava a antiga Farmácia Municipal e conta com

quatro profissionais para o trabalho, sendo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e recepcionista.

O espaço possui três leitos e cadeiras para hidratação dos pacientes com suspeitas da doença. O acolhimento é feito a pessoas classificadas nos grupos A e B de dengue, que passam por uma triagem iniciada nas unidades básicas de saúde, antes de serem encaminhadas ao Ambulatório, de posse do resultado do hemograma.

Marcon explica que a ideia de instalar o Ambulatório de Dengue visa ampliar a atenção com a doença, já que cresceu consideravelmente o número de pessoas buscando atendimento nos postos de saúde com sintomas de dengue.

FUMACÊ

Para que o Município use

o carro fumacê, considerado último recurso para combater a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, é necessário que seja oficializado o estado de epidemia. Com a certeza de que a cidade já está em epidemia, nessa quinta-feira (20) o prefeito João Pegoraro assinou ofício solicitando à 20ª Regional de Saúde o trabalho com o inseticida na cidade.

“O fumacê é o último instrumento de combate à dengue, mas vale dizer que sua eficácia é pequena e não irá surtir muito efeito neste momento, pois o veneno utilizado mata os mosquitos, mas não atinge as larvas. Mesmo com o trabalho do inseticida, a melhor forma de resolver o problema é a população eliminar de seus quintais objetos e recipientes que acumulam água”, reforça o secretário Renato Marcon.

Panorama regional

regional@oparana.com.br

Miss Pato Bragado



Deve ser anunciado nos próximos dias o site para os internautas escolherem, entre oito candidatas, a Miss Fotogenia da 18ª edição do Concurso Miss Pato Bragado. O evento será no dia 13 de março, às 21h. As belas candidatas são Bruna da Cruz Petry, Cláudia Cristina Hickmann, Gabriela Bombardelli, Graciele Beatris Werlang, Joyce Schneider Wastowski, Luiza Caroline Boll Nunes, Marluce Kroll e Rafaela Kotz.

Endurecendo o jogo

A Prefeitura de Foz do Iguaçu publicou decreto que estabelece combate sem tréguas ao mosquito *Aedes aegypti*, com a adoção de medidas que incluem o endurecimento na fiscalização e autuação de imóveis fechados e abandonados. O decreto tem o prazo de vigência de 90 dias. Para viabilizar as medidas, o documento estipula a permissão de dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 dias.

Porteira Adentro

A Secretaria de Agricultura de Laranjeiras do Sul está desenvolvendo o Programa Porteira Adentro. Os serviços são prestados dentro da propriedade e têm diferentes ações para melhorar a infraestrutura do local, como limpeza de atoleiros, cascalho, desobstrução e implantação de bueiros, além de construção de bebedouros. Nessa primeira etapa do programa, 407 produtores se inscreveram a estão aptos a receberem as melhorias. O programa atendeu até agora 79 produtores.

Casa própria

A Prefeitura de Itaipulândia está acompanhando a

entrada das primeiras famílias nas casas do Jardim Felicidade. No total, serão 104 unidades habitacionais somente nesse loteamento. O setor de habitação informa ainda que continuam, até 28 de fevereiro, as inscrições para a construção de 59 casas no Loteamento Santa Inês, duas em São José do Itavó, dez casas isoladas e 25 reformas/ampliações.

Cursos gratuitos

A Secretaria de Assistência Social de Medianeira, por meio do Cras, está com inscrições abertas para cursos profissionalizantes nas áreas de Operador de Computador e Assistente Administrativo. Os cursos são gratuitos e destinados para pessoas com renda familiar de até três salários mínimos. As inscrições vão de 17 a 28 de fevereiro e serão realizadas no Cras. As aulas terão início dia 16 de março e serão realizadas no Senac.

Jovem Aprendiz

Maiores de 14 anos e menores de 18 que queiram entrar no mercado de trabalho podem se candidatar ao Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem da Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu. As inscrições vão até o dia 28 de fevereiro na prefeitura e são gratuitas.

Mudas grátis



O Viveiro Municipal de Cafelândia está distribuindo mudas de várias espécies para serem plantadas nas áreas urbana e rural. Para solicitar, basta ir até a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente na prefeitura e pedir a requisição. Em seguida, é só se dirigir até o viveiro que fica localizado ao lado do Bairro do Parque do Café e retirar as plantas escolhidas gratuitamente.

Fim do impasse

Justiça anula demarcação indígena

● REPORTAGEM: JOSIMAR BAGATOLI

Guaíra - Após travar longa batalha contra a definição de uma área indígena que comprometeria boa parte da área agrícola no oeste do estado sem a devida participação no processo, Guaíra teve o parecer favorável da Justiça, que anulou demarcações feitas pela Funai (Fundação Nacional do Índio).

Devido o despacho da 1ª Vara Federal, o RCID (Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação) que definiu que uma área que compreende Guaíra, Terra Roxa e Altônia como a Terra Indígena Guasu Guavirá, da civilização indígena Avá-Guarani, perdeu o efeito legal. O reconhecimento ocorrido há um ano e meio comprometeria 18,3 mil hectares, além de 5,6 mil hectares de ilhas - 17 mil só em Terra Roxa, sendo 20% da área produtiva. O estudo elaborado há 11 anos dizia que os indígenas chegaram à região em 1530.

A Funai está impedida de prosseguir com tais apurações. Se houver qualquer movimentação interna há previsão de multas. A Funai terá ainda que repassar ao município documentos, como laudos, relatórios, atas de reuniões, fotos, gravações produzidas no âmbito do Grupo Trabalho, e a versão preliminar do RCID.

A manifestação representa uma segurança parcial aos agricultores de 165 propriedades que perderiam

o direito a todo investimento feito ao longo das últimas décadas, além do direito de continuar produzindo.

A AÇÃO

Em março de 2017, a Prefeitura de Guaíra ingressou judicialmente contra o levantamento feito pela Funai alegando que tinha direito de participar efetivamente da apuração. “Todos os atos praticados pela Funai, desde a criação do grupo em 2009, foram anulados, o que atende o pedido do Município. Existe procedência do direito de

participar de todas as fases. Importante saber que o processo não se esgota e haverá outros graus - se houver recurso -, prolongando ainda mais essa discussão”, explica o procurador jurídico João Fernando.

No despacho, o juiz federal Gustavo Chies Cignachi destaca a relevância do assunto e também as consequências devido ao conflito levantado entre agricultores e indígenas na região que tornou esse estudo uma verdadeira bomba-relógio. “O perigo de dano é evidente, porquanto permitir

a continuidade do processo de demarcação eivado de nulidades não só acirraria o clima de hostilidade na região como traria evidente ônus ao poder público decorrente das despesas geradas em um processo administrativo reconhecidamente nulo desde seu início”, destaca o juiz, que em seguida determina à Funai que se absteina de praticar qualquer ato, interno ou externo, relacionado à identificação e à demarcação de terras indígenas na região, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 75 mil.

SATISFAÇÃO

Em vídeo divulgado na fanpage da Prefeitura de Guaíra, o prefeito Heraldo Trento, ao lado do procurador jurídico do Município, João Fernando, disse que a decisão da Justiça é técnica, mas que não pode esconder a satisfação porque o Município elencou as razões pelas quais esse processo era passível de nulidade. “Logramos êxito daquilo que se pretendia, ou seja, a declaração de nulidade de um processo que se arrastava administrativamente há 11 anos”.

Processo: prefeitos foram acusados de má-fé

Em três anos, a Justiça ouviu centenas de envolvidos no caso. No processo constam depoimentos de antropólogos, especialistas, servidores da Funai, servidores do Ministério Público Federal e da Prefeitura de Guaíra.

Os prefeitos de Guaíra, Terra Roxa e Palotina buscaram apoio em Brasília, diretamente na Funai. O argumento de violação do contraditório e da ampla defesa foi apoiado pela Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). O juiz federal Gustavo Chies Cignachi reconheceu que os municípios não foram chamados a tempo de participar da elaboração do estudo. “É possível identificar da prova documental que a primeira referência de participação dos entes municipais foi a participação de reunião na Funai em Brasília no dia 21/03/2014, mais de cinco anos depois da publicação da Portaria 136/09, de 06/02/2009, sem prova anterior da notificação ou intimação dos entes municipais acerca da deflagração do processo demarcatório”.

No decorrer do processo na Justiça, a Funai contestou o interesse dos municípios em participar do estudo, alegando que disponibilizou integralmente cópia do Processo Administrativo, “observando fielmente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, finalidade, eficiência e da publicidade, assegurando ao autor acesso aos documentos na forma da legislação”, o que foi contestado pela Prefeitura de Guaíra e reconhecido pela Justiça.

O Ministério Público Federal fez apontamentos de que os prefeitos de Guaíra e Terra Roxa “criaram diversos embaraços” ao andamento do processo de demarcação. Houve inclusive acusação de má-fé no caso. Porém, como não era alvo da ação, o juiz afirmou no despacho que tal atitude não seria avaliada, mas se manifestou em defesa dos gestores: “O exercício da ampla defesa, de forma alguma pode ser interpretado como ato de má-fé, sendo improcedente, portanto, o pedido de condenação por litigância de má-fé

formulado pelo MPF”.

O juiz reconhece ainda que faltou isonomia no processo de identificação da área indígena, considerando que apenas as comunidades indígenas puderam participar do processo de discussão e elaboração do mapa realizado pelo grupo técnico antropológico e utilizado como parâmetro pelo grupo técnico fundiário.

Além da notificação do presidente da Funai, a Justiça Federal encaminhou a sentença ao ministro da Justiça, Sérgio Moro, para que seja avaliada - se julgar necessário - a revisão à restrição à ampla participação dos entes públicos e interessados na identificação antropológica e cartográfica das áreas a serem demarcadas e à ausência de regras para a custódia válida da íntegra de dados, elementos, depoimentos e/ou materiais utilizados para a fundamentação das decisões administrativas de demarcação. Se houver recurso, o caso passará a tramitar no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Castramóvel volta ao Guarujá para mais atendimentos

Cascavel - O Castramóvel retorna ao Bairro Guarujá para a terceira rodada de atendimentos nesta sexta-feira (21), das 8h às 17h, no estacionamento da Paróquia São Francisco de Assis, na Rua Gralha Azul.

Serão atendidos 45 animais, entre cães e gatos. Desses, 22 serão castrados e 23 receberão o atendimento pós-operatório, com a retirada dos pontos.

O Castramóvel conta com centro cirúrgico, sala de recuperação, sala de preparo, autoclave, aparelhos de anestesia inalatória, monitor multiparamétrico, entre outros. Após o procedimento, o pet recebe roupinha cirúrgica e medicamentos, o que inclui antibióticos e anti-inflamatórios fornecidos pelo Município.

O próximo local a receber o centro cirúrgico sobre rodas ainda está sendo

definido pela Secretaria de Meio Ambiente.

CLÍNICAS CREDENCIADAS

Além do Castramóvel, o Município segue com o serviço gratuito de castração nas cinco clínicas credenciadas. A expectativa é de que até o fim deste ano se chegue a 10 mil procedimentos nessas unidades.

Já o Castramóvel deve realizar de 1,5 mil a 2 mil cirurgias em 2020. Juntos, os serviços contribuem para controlar o crescimento populacional dos animais e, conseqüentemente, auxilia na questão de saúde pública.

Se algum cidadão estiver com um animal que precise com urgência da castração, a orientação é solicitar a requisição para a cirurgia em umas das clínicas. O telefone para essa demanda é (45) 3902-1490.



O veículo estará no estacionamento da Paróquia São Francisco de Assis

Orientações para levar os animais:

- Animal de banho tomado
- Sem pulgas ou carrapatos
- Jejum sólido (comida) por 12 horas
- Jejum líquido (água) por 3 horas

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Desfazer um namoro (pop.)	▼	Dia do Índio Senhor (red.)	▼	Mês entre fevereiro e abril	▼	De preço elevado	Dígrafo de "riacho"	▼	Dificuldade em enxergar de perto	▼	Trivial; vulgar Tom do salmão (pl.)
Caçoar (gíria)	▶					Cântico de louvor	▶				
	▶						Ferramentas do coveiro	▶			
Gritos; urros		Baixo; desprezível (pl.)		Recorre judicialmente	▶			▼			
Face da moeda						(?) Pinheiro, cantora da MPB				Nela se lava a louça	
Nome da letra "V"	▶		Morada dos deuses (Mit.)	▶							
Cúti; epiderme					Panfletos de jornais						
	▶				Abrigo da raposa		(?) aqui: cá está	▶			
Formado em Odontologia	▶										Massa recheada e frita
	▶									Sexta nota na escala musical	
Arrancar o que está grudado		Aqui, em espanhol Cultivado (o solo)	▶				Saudação popular	▶			
Aparelho da academia de ginástica	▶					Sobras de feiras					
Ratazana, em inglês	▶				Rumou; seguiu	Figurado (âbre.)					
Lealdade					Rede local (Inform.)					Consoante de "ata"	▶
	▶										
Figura do naipe de ouros	▶								550, em algarismos romanos	▶	

BANCO 3/acã — rat. 5/banal — êxodo — reles. 6/berrros.

43

DIGISTAR
FAIXAD POR INOVAR

PABX Digistar liga você à novas oportunidades!

SOLUÇÕES QUE GERAM ECONOMIA

- PABX com até 482 portas;
- Tecnologia Digital e IP;
- Roteador Básico ou Avançado;
- Módulo GSM integrado;
- Consulta Portabilidade;
- Gerenciamento e Diagnóstico Remoto;
- Software de Gestão: Virtual Key System e muito mais.

flextel soluções

Flextel Soluções.
Rua Cassiano Jorge Fernandes 1068
Parque São Paulo - Cascavel - PR
Fone (45) 3225-1033



SALA 1 às 14h20, 16h30, 18h40 e 20h50



SALA 2 às 14h30, 16h45 e 19h

Av. Brasil, 2962 - Cascavel/PR - www.cinewestside.com.br

Luccas Neto

PANINI

Ediouro

JÁ NAS BANCAS!

SOLUÇÃO ANTERIOR

	S	P		G		I	
G	E	O	P	O	L	I	T
C	U	L	T	I	V	O	E
A	A	R	A	R	N	S	O
R	A	N	O	I	A	T	E
I	N	D	I	C	E	B	O
A	L	A	O	S	E	T	P
P	H	A	L	A	G	A	E
T	R	A	N	C	A	A	R
O	R	O	D	A	D	A	Ã
V	A	M	A	O	R	O	
S	L	V	O	C	R	I	A
C	O	M	A	D	R	E	C
R	A	A	M	I	G	O	P
I	M	A	D	F	E	N	D
C	A	R	T	A	D	A	T

O SEGURO QUE GARANTE OS SEUS NEGÓCIOS!

SEGURO RC PROFISSIONAL

vip
DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1. 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro
ESCRITÓRIO 2. 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl 102. Bairro São Cristóvão
ESCRITÓRIO 3. 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504. Bairro Nova York
CASCAVEL. PARANÁ

www.vipdinamica.com.br

Resumo de
Novelas**Tião é ferido durante a guerra**

Em "Éramos seis", Adelaide encontra Alfredo. Afonso desabafa com Virgulino sobre a dispensa de Lola. Zulmira surpreende Felício e Isabel. Lili confessa a Lola que teme perder Julinho. Soraia promete contar a Assad sobre seu romance com Julinho, assim que ele terminar o noivado com Lili. Alfredo confronta Osório. Lola tem a ideia de se instalar em Itapetininga para ficar perto de Alfredo, e Genu gosta. Tião ajuda Alfredo em uma ação, e acaba atingido.

REDE GLOBO**MALHAÇÃO**

Rita pede para Filipe visitar o túmulo de seu pai com ela. Neide anuncia o resultado da eleição. Marco garante a Rugieri que não denunciará ninguém. Fafi se insinua para Henrique. Regina surpreende Max. Henrique defende Andressa de Fake. Anjinha conta para Carla que dormiu com Cléber. Filipe espera Rita no carro enquanto ela compra água em um posto de gasolina. César repreende Thiago. Carla e Anjinha não entendem o comportamento de Marco. Rita desaparece no posto de gasolina, e Filipe se desespera.

SALVE-SE QUEM PUDE

Dionice conta a Bia que Tarantino terminou com Tammy. Bia teme ser rejeitada por Tarantino por causa de seu marca-passo. Renzo conta a Lúcia que vai ajudar Rafael a reerguer a Labrador. Kyra tem receio de que Rafael a esqueça e volte para Renatinha. Verônica elogia a competência de Micaela. Zezinho avisa a Luna/Fiona que ela terá de deixar o Programa de Proteção. Alexia/Josimara e Kyra/Cleyde veem quando Renzo e Dominique se aproximam da entrada do clube.

AMOR DE MÃE

Nicete se preocupa com a segurança de Betina. Camila e Thelma escolhem roupas para o bebê. Álvaro deixa a presidência da PWA. Sílvia discute com Elias, e Érica ouve. Verena

estranha o comportamento de Álvaro. Natália sente ciúmes de Durval com Thelma. Érica arma para desmascarar Elias, e Ryan se revolta contra o rapaz. Penha e Leila discutem e acabam se agredindo. Sílvia pede perdão a Lurdes pelos erros de Elias. Natália afirma a Thelma que Durval é apaixonado por ela. Álvaro contrata Penha para atentar contra Raul.

SBT**AS AVENTURAS DE POLIANA**

Ester leva Filipa para conhecer seu antigo quarto. Gleyce, Arlete e Verônica, vão até o terreno supostamente comprado por Débora, e notam que as obras não foram iniciadas. Afonso vai até a casa de Fernanda, e ela finge não estar em casa. Violeta e Marcelo começam a se conhecer melhor. Bento começa a criar intrigas entre Ruth e João. Verônica pressiona Roger quanto o andamento da obra do CLP. Antônio pede que Violeta não se aproxime de Marcelo. Na casa de Pendleton, Filipa presencia e filma uma cena chocante.

CÚMPLICES DE UM RESGATE

Dóris vai atrás de Luis no haras, e constata que ele e Flora são apenas amigos e não amantes. Regina faz uma armação para acusar Joaquim de ter riscado seu carro. A mulher coloca uma ferramenta na mochila do garoto para acusá-lo. Tomas diz para Safira que para manter o segredo dela, ela terá que lhe dar, a princípio, um carro novo, que não seja popular. Marina conta a verdade para Ofélio sobre

fingir ser Antonela. Téo ensina Isabela, que finge ser Manuela, a ler braille. A garota lê "Confia em mim Isabela". Téo complementa: "Eu sei que você não é a Manu".

RECORD**AMOR SEM IGUAL**

Poderosa conversa com Maria Antônia e diz que não basta só uma pessoa amar em um relacionamento, mas sim os dois. Maria Antônia com sua imaturidade não liga e leva a mala de Poderosa para a sala. Miguel e Poderosa ficam em silêncio no carro. Ao chegar na casa de Furacão, eles entram e Miguel deixa a mala. Furacão oferece alguma coisa para beber, mas Miguel prefere ir embora. Ao fechar a porta, Poderosa o chama e diz para Miguel não abandoná-la. Ele a beija na testa e vai embora.

O RICO E LÁZARO

Amitis conversa com Hurzabum sobre o tempo em que o rei permaneceu na floresta. Shag-Shag conversa às escondidas com Deborah, sua neta. Beroso pede para Zac investigar a compra de cerveja da Casa da Lua. Nebuzaradã e Rabe-Sáris provocam Joaquim. Nitócris e Nabonido se aproximam de Evil-Merodaque e a princesa implora pela volta de seu filho Belsazar. Zadoque e Ravina chegam na Sinagoga e se surpreendem ao verem que Fassur organizou uma nova eleição. Hurzabum se surpreende ao rever Shag-Shag.

Horóscopo nascido em 21 de fevereiro

Os nascidos em 21 de fevereiro são do Signo de peixes com personalidade em Sagitário. Esforçam-se para expressar-se em um nível pessoal. No começo de sua vida podem ficar às voltas com as dificuldades internas que enfrentam. Seu número principal é o 12 que se somados formam o 3 que é o número da criatividade e comunicação hábil em vários veículos. Ele figura na vida de poetas, radialistas, atores e músicos. É otimista, generoso, autoconfiante, e cheio de positividade. Os números do dia: 2, 3, 5, 6, 8, 11, 13, 21, 23 e 25.

Anjo do dia

O anjo que rege o dia 21 de Fevereiro é o anjo Asaliah. Este Anjo ajudar a ter conhecimento sobre as leis de Deus e elevar a consciência até Ele. Ajuda a descobrir a verdade nos processos, atingir os objetivos e metas construtivas. Facilita a compreensão em contemplar as coisas divinas representadas na natureza.

**Chá de moringa: propriedades medicinais, efeitos e como fazer**

A moringa é uma planta nativa da Índia e é bastante conhecida por ter grande valor nutricional. Ela também possui diversas propriedades medicinais, o que faz dela um excelente remédio e é por este motivo que apresentaremos neste artigo o chá extraído de suas folhas.

A moringa possui grande quantidade de proteínas, aminoácidos, vitaminas, carotenóides e minerais, fazendo dela um superalimento capaz de erradicar a fome até mesmo nas regiões áridas do deserto africano.

Sobre as propriedades medicinais da moringa, o Dr. Dayan Siebra cita alguns exemplos das ações dessa planta: antiespasmódica, diurética, anti-inflamatória, antipirética, anti-epilética, antioxidante e ajuda na redução do colesterol ruim.

Existem várias formas de usar a moringa para obter todos os seus benefícios. Dentre elas, a mais comum é através do chá extraído de suas folhas.

Para fazer o chá de moringa, basta colocar:

1 colher de sopa da erva em

uma xícara e acrescentar 200 ml de água quente.

Deixar em infusão por 3 minutos e consumir em seguida, de preferência sem adoçar.

Aproveite os benefícios da moringa para sua saúde, mas não sem antes conversar com um médico para saber sobre seus efeitos colaterais, pois o uso excessivo da moringa pode prejudicar a absorção de algumas vitaminas.

Recentemente, a Anvisa proibiu produtos à base de Moringa Oleifera por falta de comprovação de segurança e eficiência da planta em produtos industrializados.

Pessoas que sofrem de insuficiência renal não devem fazer uso do chá porque podem ter dificuldade com a absorção do cálcio contido na planta.

Todo e qualquer suplemento ou remédio natural deve ser usado somente mediante prescrição médica. Mesmo que naturais, plantas, ervas, óleos podem fazer mal, causar reações adversas ou interação medicamentosa.

Fonte: Greenme

**Horóscopo do dia****♈ Áries**

Nesta fase do Sol em Peixes, você terá surpresas muito boas e visitas inesperadas de pessoas que não via há muito tempo. Terá provas de afeto e de consideração da parte de pessoas que lhe querem bem de verdade. Não se acomode diante das dificuldades financeiras.

♉ Touro

O trabalho trará novas e promissoras rendas. Mas hoje, a grana pode ficar curta, não desanime. Evite brigas em família e aproveite o aconchego do lar. Seu par está à sua disposição, mas invejosos podem criar problemas e até fazer escândalo por pouca coisa.

♊ Gêmeos

Terá muito trabalho e fará um esforço incomum com estudos e pesquisas. Os outros estão lhe exigindo o máximo, mas você tem capacidade para dar e se doar intensamente em alguma coisa que mais gosta. A vida financeira poderá dar uma guinada e vai contar com a ajuda de pessoas queridas.

♋ Câncer

As lutas e incertezas serão amenizadas no emprego. Aproveite para reivindicar direitos junto a chefe ou superiores. Pode pintar desgaste por causa de dinheiro emprestado. Hoje, não decida nada por terceiros. Há chance de encontrar um amor firme, certo e verdadeiro.

♌ Leão

Não faltará inspiração no trabalho. Saiba partilhar tudo de bom com os amigos e deixe de criar problemas para outros. Fuja de intrigas e fofocas e evite problemas. Atividades comerciais em alta. Terá lucros e vantagens. Chance de fazer novos amigos. O peso das responsabilidades no lar podem levar-lhe a tomar decisões extremas.

♍ Virgem

Cuide hoje das suas finanças, do seu dinheiro e das suas economias. Seus rendimentos financeiros estão aumentando e você terá uma situação mais estável, mas terá despesa com a casa. O amor está confortável, mas faça o que precisa fazer, cumprindo com a sua parte e sendo fiel àquilo em que acredita.

♎ Libra

Os caminhos estão abertos e é preciso aproveitar este bom momento, de progresso e de oportunidades que vão surgir na profissão. Boa chance para arrumar emprego e para passar em concurso. No campo amoroso, pode ocorrer interferência dos mais velhos e conservadores - não deixe que fatores externos atrapalhem a relação.

♏ Escorpião

Hoje você estará com emotividade excessiva e vontade de chorar por qualquer motivo. Os ânimos estão exaltados e você pode perder o controle das palavras e dos gestos, provocando brigas e discussões acirradas. Apesar disso, viverá momentos muito felizes com amigos.

♐ Sagitário

Terá boa companhia e apoio em suas decisões mais importantes. No trabalho, se organize melhor para cumprir o combinado. Pode resolver interesses financeiros em parceria com a pessoa amada. Para quem está sem um amor, há previsão de paixões intensas e envolvimento profundo. Saúde boa.

♑ Capricórnio

É preciso se concentrar e se comunicar com Deus. Em suas atividades, faça uma coisa de cada vez. É tempo de poupar sua grana. Vai acabar tudo bem. No amor, você pode se aproximar de alguém mais velho. As estrelas indicam estabilidade e segurança nas relações.

♒ Aquário

Procure conciliar recursos com despesas necessárias. Não subestime a ajuda de familiares. Melancolia a respeito de amor e relacionamento afetivo. Seja prudente com sua vida financeira e combine ideias com pessoas de seu ambiente profissional. Na saúde, atenção ao sistema nervoso.

♓ Peixes

Espalhe boas sementes e boas palavras e elas podem perdurar sempre. Poderá contar com a pessoa amada nos momentos difíceis. Se não tem um amor, as portas se abrirão para um romance intenso em breve. Cuide de seu sistema imunológico.

Compulsório BC “injeta” R\$ 135 bi no sistema bancário

Brasília - Em meio às dificuldades de crescimento da economia brasileira, o Banco Central anunciou nessa quinta-feira (20) duas medidas que, juntas, representam a liberação de R\$ 135 bilhões no sistema bancário. Os recursos poderão ser usados pelos bancos para a realização de mais operações de crédito a empresas e famílias, por exemplo, caso as instituições decidam por isso.

A primeira medida é a redução da alíquota de recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, de 31% para 25%. O compulsório corresponde a um recolhimento realizado pelo Banco Central de parte dos recursos dos clientes depositados nos bancos.

A partir dele, o BC controla a quantidade de dinheiro em circulação na economia e forma “colchões de liquidez” para momentos de necessidade de recursos pelos bancos. Quanto maior o compulsório, menos dinheiro disponível para crédito e as taxas de juros ficam mais altas.

A redução da alíquota de recolhimento sobre os depósitos a prazo representará a liberação de R\$ 49 bilhões no sistema. De acordo com o BC, os efeitos começarão a ser observados a partir de 16 de março.

A segunda medida diz respeito à redução da parcela dos recolhimentos compulsórios considerados no Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR) dos bancos. O

LCR determina que as instituições devem manter uma reserva mínima de ativos líquidos para absorverem choques em momentos de estresse. Essa reserva é utilizada em momentos de crise de liquidez, em que os bancos precisam de recursos.

Com a mudança no LCR, outros R\$ 86 bilhões serão liberados no sistema. Nesse caso, os efeitos começam em 2 de março.

A liberação de recursos para o sistema financeiro não significa, necessariamente, que os bancos vão utilizá-los em novas operações de crédito a empresas e famílias - embora a expansão do crédito costume ser um dos objetivos do BC em medidas assim.

Caixa lança crédito imobiliário com taxa prefixada a partir de 8%

Brasília - A Caixa Econômica Federal lançou nessa quinta-feira (20) a linha de crédito imobiliário do banco com taxa fixa, sem correção. As taxas de juros vão começar em 8% ao ano e vão até 9,75%.

As condições são válidas para imóveis residenciais novos e usados, com quota de financiamento de até 80%. As contratações estarão vigentes a partir desta sexta-feira (21). A taxa fixa varia até 9,75%. Para quem já é cliente do banco, a taxa varia de 8% a 9,50%. Para quem não tem

relacionamento com a instituição, é de 9,75% ao ano.

De acordo com a Caixa, o cliente poderá escolher entre os sistemas de amortização SAC, para contratos de até 360 meses, e Price, para financiamentos de até 240 meses.

TRÊS MODALIDADES

Com o lançamento, a Caixa passa a oferecer a seus clientes três modalidades de crédito imobiliário: TR (Taxa Referencial) mais juros; com lastro no IPCA e sem correção. No ano passado, em agosto, o banco estatal lançou a linha

com correção pelo IPCA.

Na nova linha, o juro será fixo e não terá outros indicadores de correção. Na modalidade pós-fixada corrigida pela TR, a Caixa cobra juros de 6,5% a 8,5% ao ano, além da TR, e o prazo máximo de pagamento é de 420 meses; os recursos vêm da poupança e do FGTS. Já na linha pós-fixada corrigida pelo IPCA, a Caixa cobra juros de 2,95% a 4,95% ao ano, além da inflação; o prazo máximo do financiamento é de 360 meses, e o funding só permite o uso de recursos da poupança.

BB anuncia R\$ 15 bilhões em crédito para pré-custeio de safra

Brasília - O Banco do Brasil anunciou o valor de R\$ 15 bilhões para pré-custeio da safra agrícola 2020/2021, montante 50% maior que os cerca de R\$ 10 bilhões contratados na safra anterior. Os recursos estão disponíveis para todas as culturas, mas o objetivo principal é financiar de modo precoce as lavouras de soja, milho, algodão, café, arroz e cana-de-açúcar.

O crédito de pré-custeio permite aos produtores rurais fazer compras antecipadas de insumos, como sementes, fertilizantes e defensivos, possibilitando a negociação de preços mais

baixos junto a fornecedores. “Isso permite aumentar a rentabilidade dos negócios. Permite também começar a movimentar mais a economia, principalmente a economia do campo”, disse o presidente do BB, Rubens Novaes, durante o anúncio na sede do banco, em Brasília.

O custeio da pré-safra é destinado ao médio e grande produtor, em geral monocultor, e não atinge o agricultor pequeno ou familiar.

CONDIÇÕES

Os médios produtores terão acesso ao crédito por meio do Pronamp

(Programa Nacional de Apoio aos Médios Produtores Rurais), com juros a partir de 6% ao ano. O prazo para pagamento varia de 12 a 14 meses, a depender do tipo de lavoura. O teto para os empréstimos é de R\$ 1,5 milhão.

No caso de grandes empresas do agronegócio, a taxa de juros começa em 8% ao ano, com mesmo prazo de pagamento e teto de R\$ 3 milhões.

Um terço do total é disponibilizado por meio de recursos livres do próprio BB e, nesse caso, os prazos de pagamento podem chegar a 24 meses e não há teto.



Twitter @colunaesplanada

Caminhoneiros

Um relatório de acompanhamento do Tribunal de Contas da União aponta que as medidas do governo federal para estancar a greve dos caminhoneiros em 2018 - como a subvenção do diesel - não resolveram os problemas que “deram causa à paralisação”. No acórdão (213/20), o ministro-relator do processo, Aroldo Cedraz, sublinha: “Assim, não seria possível garantir que o movimento grevista não será retomado”. O relatório também chama a atenção para as projeções oficiais “que indicam elevado risco de aumento da dependência externa para o abastecimento interno de combustíveis”.

Pé no acelerador

Os maiores movimentos nacionais de caminhoneiros estão afinados com as políticas do governo. Qualquer notícia (em especial por apps) de paralisação é boato.

MBL mira Maia...

O Movimento Brasil Livre fez uma análise de repercussão no Twitter das declarações do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, a favor da Reforma Tributária. Maia aproveitou para criticar grupos que discordam da PEC 45 e preferem um texto pró-emprego. Há uma queda de braço entre gigantes do PIB: o setor de serviços alega que é o que mais gera empregos e que não pode arcar com a transferência de carga tributária para desonerar a indústria - mais defendida por Maia.

... Nas redes

A publicação rapidamente viralizou e superou 5.200 respostas ao tweet. Mas o discurso de Maia de que a PEC é boa para o Brasil foi atacado pelo público nas redes sociais: 55% dos comentários foram negativos, segundo a análise do MBL, e uma parcela não significativa de comentários positivos (6%). Os demais foram neutros.

Lobby dos cassinos

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado aprovou, há mais de nove meses, o parecer do senador Angelo Coronel (PSD-BA) sobre o PL 2648/19 que autoriza a exploração de cassino exclusivamente em resort instalado ou que venha a se instalar em qualquer parte do território

nacional. Os congressistas estão torcendo o nariz para as propostas que legalizam o Jogo do Bicho, caça-níqueis e bingos.

Jogo no sermão

A Igreja Católica deve entrar forte no discurso contra os jogos de azar. Foi uma das pautas da ministra Damares, na quarta-feira, com bispos da CNBB em Brasília.

Acorda, Brasil!

Enquanto o mundo está em alerta, o Brasil está sem fiscalização noturna em portos e aeroportos contra o risco de entrada de pessoas portando coronavírus. O deputado Jorge Solla (PT-BA) enviou dois requerimentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que suspendeu a vistoria. A falta de pessoal - e de estrutura - é a desculpa de sempre.

Morte na mata

O governo está preocupado com o constante suicídio dos índios da etnia Suruuaará, que vivem isolados em ocas no meio da mata ao sul do Amazonas. Pelo cadastro da Funai, eram 130 nativos até poucos anos. Há uma onda de mortes entre eles, segundo relato enviado ao Ministério de Direitos Humanos.

MERCADO Alienação

A Secretária do Patrimônio da União autorizou o início dos procedimentos para a alienação de 20 imóveis do governo. São 19 apartamentos funcionais localizados no Distrito Federal e um terreno no município de Duque de Caxias (RJ). A estimativa é arrecadar R\$ 20 milhões.

No azul

O e-commerce na Black Friday vendeu o dobro do que em qualquer outro dia de novembro passado na América Latina e Caribe. É o que constatou a Visa Consulting & Analytics, área de consultoria da Visa. O Brasil registrou 21% de aumento no segmento.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		20/02	
	% dia	compra	venda % mês
COMERCIAL	+0,6%	4,3910	4,3920 +2,5%
PTAX (BC)	+0,3%	4,3867	4,3873 +2,8%
PARALELO	+0,2%	4,3000	4,6200 +2,4%
TURISMO	+0,2%	4,3000	4,6000 +2,4%
EURO	+0,4%	4,7381	4,7405 +0,2%

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	112,11	lenc	R\$ 0,0391
Libra est.	0,78	Libra est.	R\$ 5,65
Euro	0,93	Peso arg.	R\$ 0,07
Peso arg.	61,82	R\$1:	1.489,65 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
20/1 a 20/2	0,5000	0,2588	0,0000
21/1 a 21/2	0,5000	0,2588	0,0000
22/1 a 22/2	0,5000	0,2588	0,0000
23/1 a 23/2	0,5000	0,2588	0,0000
24/1 a 24/2	0,5000	0,2588	0,0000

BOVESPA		20/02	
	% dia	114.586 pontos	
IBOVESPA:	-1,66%		
Ações	%	R\$	
Petrobras PN	-2,06%	29,92	
Vale ON	-1,16%	52,20	
Bradesco PN	-1,44%	32,06	
Viavarejo ON	+0,31%	15,95	
Met. Gerdau PN	-7,40%	9,39	
Pão de Açúcar PN	-7,33%	81,21	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	DEZ	JAN	ano	12m
IPCA (IBGE)	1,15	0,21	0,21	4,19
IGP-M (FGV)	2,09	0,48	0,48	7,81
IGP-DI (FGV)	1,74	0,09	0,09	7,72

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	DEZ	JAN	FEV	
IGP-M (FGV)	1,0397	1,0730	1,0781	
IGP-DI (FGV)	1,0538	1,0770	1,0772	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 4,25% | TJLP: 5,09%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2019; Selic de 5,15% + juros p/ pagamento em FEV par. atrasadas.

SAL. MÍNIMO PR (jan/20 a dez/20)			
II	R\$	III	R\$
II	R\$ 1383,80	III	R\$ 1487,20
II	R\$ 1436,60	IV	R\$ 1599,40

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	DEZ	JAN	FEV
TJLP (%)	5,57	5,09	5,09
Sal. mínimo	998,00	1.039,00	1.045,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	DEZ	JAN	%m	%ano	%12m
Paraná	1.593,55	1.601,10	0,47	0,47	5,59
Norte	1.593,83	1.594,37	0,03	0,03	3,62
Oeste	1.606,65	1.611,01	0,27	0,27	5,71

PREVIDÊNCIA		COMP. JANEIRO	
Empresário/empregador			
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.039,00 (R\$ 114,29) e R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12), por GPS.			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.039,00 (R\$ 207,80) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% se que recebe de jurídicas até R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.101,06. 4) Aut. especial: sobre R\$ 998,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.039,00 (R\$ 207,80) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21), por carnê.			
Assalariados			
Salários até R\$ 1.830,29			
De R\$ 1.830,30 até R\$ 3.050,52			
De R\$ 3.050,53 até R\$ 6.101,06			
Emp. domésticos Aliq. % R\$ min R\$ máx			
Empregado 8 a 11 83,12 671,12			
Empregador 12 124,68 732,13			
Total 20 a 23 207,80 1.403,24			

Venc.: emp. 20/2, físicas 17/2, domésticos 6/2

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 20/02	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	79,58	0,5%	0,3%	79,50
MILHO	40,93	2,1%	-0,2%	41,00
TRIGO	50,60	1,3%	4,4%	51,00
BOI GORDO	186,52	0,4%	0,7%	190,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 20/02	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/20	892,75	-4,50	-2,5%
FARELO	mar/20	292,90	-0,10	-2,1%
MILHO	mar/20	378,50	-2,00	-2,3%
TRIGO	mar/20	560,00	-5,25	-3,7%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ: DINHEIRO)				
Em 20/02	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	81,50	-1,2%	-0,6%
SOJA	Paranaíba	89,70	0,2%	1,9%
MILHO	Cascavel	45,00	3,4%	-1,1%

Derani testa carro da Fórmula E

O brasileiro Pipo Derani fará sua estreia pública em um carro da Fórmula E após ter sido selecionado pela equipe Mahindra para participar do teste oficial de rookies no próximo mês. O piloto de 26 anos terá um dia completo de testes com o Mahindra M6 Electro, que está disputando a temporada 2019-2020 da ABB FIA Fórmula E com os pilotos Pascal Wehrlein e Jerome d'Ambrosio. O teste será no dia 1º de março, um dia após o EPrix de Marrakesh.

Treze Tílias estreia no Transcatarina

O trajeto do 12º Transcatarina está definido e traz como novidade o Município de Treze Tílias (SC). "Nossos participantes terão a oportunidade de conhecer mais uma localidade de Santa Catarina por meio do Transcatarina, sendo esse um dos principais objetivos que temos", disse o diretor-geral do Transcatarina, Edson João da Costa. O Transcatarina 2020 será realizado de 7 a 11 julho e percorrerá cerca de 800 quilômetros. Além de Treze Tílias, as cidades de Fraiburgo e Caçador também serão sedes.

Copa Truck anuncia calendário de 2020

A Copa Truck anunciou ontem as novidades referentes à temporada 2020, entre elas o calendário do ano, com a realização de dois supereventos junto com a Stock Car. O calendário traz ainda a realização de todas as etapas da Diesellândia, evento que teve sua primeira edição na decisão do ano passado, em Interlagos, e a abertura da venda de ingressos para a etapa inicial no dia 5 de abril em Londrina, no Paraná.

A quarta temporada dos Brutos promete ser uma das mais agitadas desde sua criação, em 2017. A grande novidade será a realização de dois supereventos com a Stock Car nos dias 31 de maio e 13 de dezembro, em um encontro inédito dos dois maiores campeonatos do automobilismo brasileiro no Autódromo de Interlagos, em São Paulo.

"Esses eventos em conjunto servirão para fortalecer ainda mais nosso automobilismo, além de darem aos fãs uma experiência única e inédita que é ver [e ouvir] os Brutos e a Stock Car no mesmo dia", comenta Vanda Camacho, diretora-geral

da Mais Brasil, promotora da Copa Truck.

Outra novidade é a participação da Copa HB20 em todas as etapas da temporada. "Ter mais etapas já estava nos nossos planos há algum tempo e nove rodadas duplas na temporada, totalizando 18 corridas durante o ano, é um ótimo número, sem contar o alto interesse dos pilotos, que nos fará alinhar pelo menos 30 carros na etapa de abertura em Londrina. O evento também cresceu bastante como um todo em 2019 e estamos felizes em continuar competindo ao lado da Copa Truck", comenta Daniel Kelemen, promotor da Copa HB20.

Calendário da Fórmula Truck para 2020

5 de abril - Londrina (PR)
26 de abril - Santa Cruz do Sul (RS)
31 de maio - Interlagos (SP)
21 de junho - Goiânia (GO)
12 de julho - Tarumã (RS)*
16 de agosto - Campo Grande (MS)*
18 de outubro - Local a confirmar
8 de novembro - Curitiba - PR/alternativa
13 de dezembro - Interlagos - SP
*Autódromos sujeitos à vistoria de homologação da CBA



A Copa Truck encerra a temporada com superevento em Interlagos

➔ Cascavel fora

Cascavel está fora do calendário da Copa Truck e da Copa HB20, de acordo com o divulgado ontem pela organização das duas categorias. O fato causou estranheza a Rubens Gatti, presidente da FPrA (Federação Paranaense de Automobilismo). Ele informou que há protocolos na Secretaria de Esportes de Cascavel reservando datas, mas que a secretaria solicitou mudança de datas.

➔ Negociações

Rubens Gatti destaca que está em negociações com a organização da Copa Truck para que Cascavel venha a sediar uma etapa, podendo ser no dia 12 de julho ou 16 de agosto. Nessas datas, constam no calendário divulgado ontem os autódromos de Campo Grande (MS) e Tarumã (RS). Entretanto, as provas só serão confirmadas se a CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) homologar os circuitos, que necessitam de obras de segurança.

➔ Homologado

Gatti destaca que Cascavel está homologado e com todas as condições para sediar a prova.

Copa HB20 amplia calendário

Após ser aprovada com louvor em sua primeira jornada nas pistas brasileiras em 2019, a Copa HB20 resolveu ampliar o número de corridas para sua segunda temporada de atividades. A categoria apoiada pela Hyundai segue competindo ao lado da Copa Truck e terá nove etapas em 2020, uma a mais que ano passado, sendo dois supereventos em Interlagos junto dos caminhões e da Stock Car.

As duas etapas especiais ocorrem no dia 31 de maio e na Grande Final, dia 13 de dezembro, ambas em Interlagos. Além do chamado "Templo do Automobilismo", a Copa HB20



A Copa HB20 inicia a segunda temporada no dia 5 de abril, em Londrina

retornará a palcos como Londrina, Santa Cruz do Sul, Goiânia e Campo Grande, com Tarumã,

prestes a comemorar 50 anos de sua inauguração, e Curitiba sendo as grandes novidades dessa lista.

Apenas uma data, a antepenúltima etapa no dia 18 de outubro, está com local a confirmar.

Damian
A primeira loja de pneus Auto Center de Cascavel
56 ANOS

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL)

Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338

Regulagem de Motores
Limpeza de Bicos por Ultrassom e Retrolavagem

Angelo Lecheta
Rua Manaus Esq. c/ Siqueira
Campos, 376 - Country - Cascavel - PR
45 | 3097-4440 | 9 9911-1831

TC 2000
Injeção Eletrônica

Regulagem de Motores
Limpeza de Bicos por Ultrassom e Retrolavagem

Angelo Lecheta
Rua Manaus Esq. c/ Siqueira
Campos, 376 - Country - Cascavel - PR
45 | 3097-4440 | 9 9911-1831

Toledo firma parceria para o Paranaense e o Brasileiro

Toledo - O Toledo anunciou esta semana uma parceria com o Coritiba para a disputa do Campeonato Paranaense Feminino e do Campeonato Brasileiro A2 Feminino. O acordo entre os clubes será oficialmente lançado no dia 29 de fevereiro, quando o Toledo enfrenta o Coxa pelo Campeonato Paranaense masculino.

O contrato entre as equipes prevê um incentivo financeiro do Coritiba para a equipe feminina, entre outros auxílios, como a utilização de uniformes da marca exclusiva do Coxa, a 1909.

O acordo entre as equipes foi firmado em decorrência da Lei de Licenciamentos dos Clubes, da Confederação Brasileira de Futebol, na qual torna obrigatória a existência de equipes femininas nos clubes que disputam a elite do futebol nacional.

Além de Toledo-Coritiba, outras duas equipes paranaenses vão disputar a competição, o Foz Cataratas e o Athletico.

A estreia das paranaenses



Equipe vai mandar os jogos no Estádio 14 de Dezembro

será no dia 15 de março. O Foz Cataratas enfrenta o Operário-MT em casa, o Atlético vai a Caçador-SC enfrentar o Napoli e no mesmo dia o Toledo-Coritiba vai ao Rio de Janeiro enfrentar o Fluminense.

TÓQUIO | Sheidt na 7ª Olimpíada



Garantido em Tóquio 2020, Robert Scheidt será o segundo atleta sul-americano com mais participações em Jogos Olímpicos. Presente em todas as edições desde Atlanta 1996, Scheidt perde apenas para o atirador peruano Francisco Boza, que foi a oito jogos. E deixa para trás o argentino Juan Curuchet (ciclismo), o peruano Juan Gira (tiro esportivo) e os brasileiros Torben Grael (vela) e Hugo Hoyama (tênis de mesa).

Outros dois atletas brasileiros também têm seis Jogos Olímpicos no currículo, mas ainda podem igualar Scheidt caso se classifiquem para Tóquio 2020: a meio-campista Formiga (futebol) e o cavaleiro Rodrigo Pessoa (hipismo saltos). Scheidt é o maior medalhista do Time Brasil na história dos Jogos, ao lado de Torben Grael (vela), com cinco pódios (2 ouros, 2 pratas e 1 bronze).

Fórmula

A competição segue o regulamento de 2019. Os 36 times começam divididos em seis grupos com seis equipes em cada um. Na primeira fase, cada clube disputa cinco partidas em turno único. Ao fim dessa etapa, os dois melhores colocados e os quatro melhores terceiros avançam para a fase seguinte. Nas oitavas de final, os duelos são definidos por sorteio, na sede da CBF. A diferença dessa etapa é que os confrontos serão no formato de ida e volta, mas sem o critério do gol qualificado. Em caso de empate, portanto, o classificado será definido nos pênaltis. Os times semifinalistas sobem para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2021.

REFORÇO | FC anuncia centroavante

O FC Cascavel oficializou a contratação do centroavante Marcelo Fernandes. Apesar de ser natural de Cascavel, Marcelo passou por São Caetano, Palmeiras, Bangu, Caxias, entre outros clubes, mas nunca atuou em uma equipe cascavelense. "De volta ao lar. Foi aqui que meu sonho de ser jogador de futebol teve início. Aos sete anos comecei em uma escolinha no Parque São Paulo e de lá pra cá vivi muitas coisas boas. Feliz por poder fazer parte desse time que vem representando tão bem minha cidade natal. Vou trabalhar para ajudar o time a ir ainda mais longe na competição". Aos 28 anos e com 1,93 metro de altura, o atacante agora deve passar por exames médicos para então iniciar os treinamentos com o grupo.



ASSESSORIA



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br

Panorama esportivo

Chave Bronze

O Município de Santa Helena terá representante no Paranaense de Futsal Chave Bronze 2020. O técnico Ideval Teixeira já começou os treinamentos que vão servir de "peneira" para a formação da equipe que será apresentada oficialmente em março. Os jogos começam em abril. Os confrontos em Santa Helena serão realizados no Ginásio de Esportes do Bairro Vila Rica.

Chave Ouro

A equipe Marechal Futsal perdeu por 3 a 2 para a equipe da Acel de Chopinzinho no primeiro amistoso do ano. Na próxima quarta-feira (26), Marechal e Acel voltarão a se enfrentar em amistoso, desta vez em Marechal Rondon, mas antes, nesta sexta-feira (21), o Marechal Futsal fará seu primeiro amistoso diante da sua torcida. Às 20h, no Ginásio Ney Braga, recebe o Foz Cataratas, atual bicampeão paranaense. A entrada será 1 quilo de alimento.

Campeonato em Missal

Começa em março a temporada de campeonatos em Missal. Serão disputadas as categorias Idade Livre e Sub 7 e Veteranos. Já estão confirmadas dez equipes no Futebol Idade Livre e sete no Futebol 7 Veteranos. Esse é o maior número de equipes em 20 anos. As inscrições seguem até 28 de fevereiro. O Futebol Idade Livre deve começar no dia 7 de março e o Futebol 7 Veteranos, no dia 12 de março.

Lei do impedimento

O diretor técnico da Fifa, Arsene Wenger, quer mudar a lei do impedimento no futebol. O ex-técnico do Arsenal propõe que o jogador esteja em posição legal se tiver qualquer parte da cabeça, tronco e pernas na mesma linha ou atrás do penúltimo defensor adversário. "Isso resolverá o problema dos impedimentos e não teremos mais decisões milimétricas quando o nariz do atacante estiver à frente dos zagueiros", argumenta o diretor técnico da Fifa.

Brasil em 3º

A primeira atualização do ranking da Fifa em 2020 trouxe poucas mudanças, nessa quinta-feira. A Bélgica manteve a liderança, enquanto a Seleção Brasileira sustentou o terceiro posto. A França ocupa a segunda posição geral, após poucos jogos disputados neste começo de ano. Os belgas somam 1.765 contra 1.733 dos franceses e 1.712 dos brasileiros. O Brasil tem vantagem mais tranquila sobre a Inglaterra, quarta colocada, com 1.661 pontos. O Uruguai aparece no quinto posto, sendo seguido por Croácia, Portugal, Espanha, Argentina e Colômbia, que fecham o Top 10.

Invista com quem valoriza as suas conquistas.



A gente sabe o quanto você batalhou para conquistar seu dinheiro. As noites trabalhando. Os empréstimos para reinvestir. As horas a menos com a família. Venha conversar sobre investimentos com quem tem mais de 116 anos de experiência e a confiança de 4 milhões de pessoas.



SAC: 0800 724 7220
Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 724 0525
Ouvidoria: 0800 646 2519
sicredi.com.br

PORTFÓLIO COMPLETO DE INVESTIMENTOS

SICREDI. 116 ANOS FAZENDO JUNTOS.

Jogo isolado da rodada de Carnaval

Curitiba - Em partida isolada da oitava rodada do Campeonato Paranaense, o vice-líder Curitiba enfrenta o Cianorte nesta sexta-feira (21), às 20h, no Couto Pereira.

Depois da derrota por 3 a 2 para o Cascavel CR e a eliminação para o Manaus, na Copa do Brasil, a semana do Coxa tem sido conturbada. "A pior semana da minha vida... tivemos dois jogos que fomos ruins. É difícil, mexe com a cabeça do grupo... temos que fazer por merecer para sair dessa", admite o zagueiro Rhodolfo, no CT da Graciosa, no último treino antes da partida desta sexta.

O técnico Eduardo Barroca trabalha com a possibilidade da entrada de

Giovanni Augusto, atleta que chegou no início deste mês ao CT da Graciosa. O jogador de 30 anos ainda não estreou pelo Coxa e vem fazendo intensa preparação para estar em condições físicas ideais.

Essa será a 23ª vez que as duas equipes se enfrentam na história. Desse total, o Coxa leva a vantagem de 13 vitórias contra apenas três empates. A última vez que o Alviverde enfrentou o Leão do Vale foi em março de 2018, pela mesma competição, e o jogo terminou com a vitória coxa-branca com goleada: 4x0.

Giovanni Augusto pode fazer a estreia no coxa



➤ BRA X EUA

Já de olho nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, a Seleção Brasileira feminina enfrentará os Estados Unidos no dia 14 de abril, às 23h (horário de Brasília), no Earthquakes Stadium, em San Jose (EUA). O duelo completa a data Fifa de abril, que também contará com jogo preparatório diante da Costa Rica, no dia 8, no Estádio Nacional, na capital costarriquenha, em San José. Atuais campeãs da Copa do Mundo Feminina 2019, os EUA lideram o ranking de seleções da Fifa. No último fim de semana, a equipe americana se classificou para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 ao conquistar o título do Torneio Qualificatório da Concacaf. A programação do Brasil para a Olimpíada também contará com a participação no Torneio Internacional da França. Em março, o Brasil enfrentará o Canadá, a Holanda e a anfitriã, França.

PREVISÃO DO TEMPO

CASCATEL

Sexta 21/2/2020
Céu claro

Sábado 22/2/2020
Céu claro

Domingo 23/2/2020
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA

NOVA 23/02 - 12h33

CRESCENTE 02/03 - 16h58

CHEIA 09/03 - 14h48

MINGUANTE 16/03 - 06h35



Loterias

Megasena concurso: 2235 14 18 30 35 55 57	Lotofácil concurso: 1931 03 04 05 06 07 09 10 11 12 14 16 18 19 22 23
Quina concurso: 5202 03 21 30 46 59	Lotomania concurso: 2049 01 03 04 07 10 13 16 26 30 31 33 51 59 70 73 76 82 90 92 00
Federal concurso: 5469 1º prêmio: 39.408 2º prêmio: 35.420 3º prêmio: 16.089 4º prêmio: 91.014 5º prêmio: 62.738	Dupla sena concurso: 2053 1º sorteio: 03 05 13 23 31 40 2º sorteio: 10 17 18 31 41 47
Dia da Sorte concurso: 267 01 02 06 09 13 2030 MÊS DA SORTE: OUTUBRO	Timemania concurso: 1448 03 07 56 69 71 73 74 TIME DO FLUMINENSE

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

13 - O Paraná Sexta-feira, 21/02/2020



Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

É fácil garantir o seu lugar:

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: www.princesadoscamos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.



MVIP

Importados

COROLLA 2013

R\$54.800,00. Vende-se ou troca-se por carro de menor valor. F:(45)99971-3266. CI-193855.



ESCORT 1987

R\$3.900,00 vende-se ou troca-se por moto menor ou maior valor. F:(45)99971-3266. CI-193854.

VENDE-SE RANGER

Ranger XLT Flex 2014, Cab. Dupla, Prata, Manual, Completa. R\$ 69.000,00. F:(45) 99988-3377 CI-194224.

VENDE-SE RANGER

Ranger XLT Flex 2014, Cab. Dupla, Prata, Manual, Completa. R\$ 69.000,00. F:(45) 99988-3377 CI-194225.



VENDE-SE LOGAN

Logan Expression 1.6, 2016, Flex, Branco, Completo. R\$ 33.900,00. F:(45) 99988-3377 CI-194223.



VENDE-SE SAVEIRO

Saveiro Tropper 1.6, 2010, Flex, Vermelha, Cab. Est., Completa. R\$ 28.000,00. F:(45) 99988-3377 CI-194222.

Apartamentos

ITAPEMA/ CÂMBORIÚ-S

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416. CI-192201.

V. MORETTI VENDE

Apartamento no Res. Cidade de Cascavel, localizado na Rua Francisco Bartnikl, 1947. 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para Venda R\$150.000,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194073.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento localizado no Edifício Thomas Jefferson. Imóvel com 1 suíte, 2 quartos, sala com 2 ambientes, cozinha, área de serviços, banheiro social, sacada gourmet, 1 vaga de garagem, 1 depósito. R\$ 1.850,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI3149J CI-194070.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento no Res. Favero Lemke, localizado na Rua Pio XII, 2371, Centro, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para Locação R\$790,00 + Taxas.. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194071.

V. MORETTI VENDE

Apartamento localizado na Av. FAG com sala e cozinha integrados, 1 quarto, banheiro social e área de serviço. Valor para venda R\$ 115.000,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats)CRECI 3149 J CI-194075.

V. MORETTI VENDE

Apartamento no Res. Quinta do Sol, localizado na Rua Jorge Lacerda, 798 no 4º Pavimento, Bairro Claudete, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para venda R\$150.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats)CRECI 3149 J. CI-194076.

V. MORETTI VENDE

Apartamento localizado na Rua Antonio Alves Massaneiro, no Ed. Liverpool. Imóvel com Sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha, 1 suíte com hidromassagem, 2 dormitórios, 1 banheiro social, área de serviço com banheiro, 1 vaga de garagem. Valor para venda R\$ 550.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI3149 J CI-194069.

VENDO APARTAMENTO

Apto Res. Cascavel, térreo, 3 qtos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, prédio com interfone, cerca elétrica, garagem coberta R\$ 190.000, pode ficar locado. F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194220.

VENDO APARTAMENTO

Rua Da Lapa, mobiliado, R\$290.000,00, próximo ao lago municipal. Aceito carro de menor valor ou terreno. F:(45)99971-3266. CI-193856.

WILLIAN VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com. br CI-193983.

WILLIAN VENDE APARTAMENTO

No resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 140.000.1 3035-2714 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-193987.

WILLIAN VENDE APTO

Apart. no park Vitória com 2 quartos mais dependências por apenas R\$ 100.000, aceita carro como parte de pagamento. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-193986.

Casas

CASA NO GUARUJÁ

Vendo, 175m², terreno 13x30, suíte, 3 quartos, 2 salas, churrasqueira, sala de jantar, R\$350.000,00, apta para financiamento. F:(45)3228-6767 ou (45)99961-8070. CI-194057.

V. MORETTI VENDE

Terreno com 360,76m² sendo 12,03m de testada principal e aprox. 30M de comprimento. Localizado na Rua Maracá, 1856, Bairro Floresta. Valor da Venda R\$175.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. CI-194074.

V. MORETTI VENDE

Casa localizada na Rua Silvestre Bonato, 446 no Alto Alegre. Imóvel com sala de estar, sala de jantar, cozinha, 2 suítes, 1 quarto, 1 banheiro social, 3 vagas de garagem, área de serviço, espaço gourmet com piscina e banheiro. Valor para venda R\$ 670.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194077.

WILLIAN VENDE CASA

Casa no fundo do lote sendo que o terreno mede 10x20 com casa de aprox. 45m² não averbada por 180 mil ou vende meio terreno medindo área total de 100m² por apenas 90 mil estuda-se proposta de camionete ou utilitário como parte de pagamento contato: 9 9922-7904 3035-2714 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-193978.

WILLIAN VENDE CASA

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suíte 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 450.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193992.

WILLIAN VENDE CASA

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$300.000. F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193974.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARINA ESTEVES SANTOS
Oficial
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444

01- VICTOR EMÍDIO PERTILE E MAYARA TÁLYNE KAEFER WILHELMS
02- FLÁVIO JOSÉ ZANINI JUNIOR E FRANCIELLI BIANCHIN
03- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS E RAFAELA TAÍS PAES
04- MAYCON RODRIGO CARLOS DOS SANTOS E MICHELE CRISTINE BALDISSERA
05- RICARDO JOSÉ PATZOLD E STEFANI APARECIDA ROGEMBAUN
06- GUILHERME CAMOZZATO E MARIA GABRIELI SOUZA DOS SANTOS
07- LEANDRO COSTA E GRACIELLE DA SILVA
08- FELIPE MATEUS DE JESUS E MARIANA ZACARKIN RIBEIRO SOARES
09- JOSÉ ADRIEL DE OLIVEIRA E IVETE LOPES DE CAMARGO
10- ALLEN ANDERSON RODRIGUES E VIVIANE DOS SANTOS MARTINS
11- LUCAS GOMES FOLADOR E LOUISE CRUZ DA SILVA
12- FERNANDO PALUAM DE SOUZA E LETICIA DO PILAR BEIRA
13- JOSÉ HENRIQUE ALEXO BASTOS E LUARA VANESSA TEIXEIRA
14- LUIZ FELIPE REGOSO TOBALDINI E ANDREIA JAQUELINE IGLIKOWSKI
15- FERNANDO JUNIOR SALVADOR E KARINE APARECIDA REICHERT VAIS
16- LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA E JULIANA DOS SANTOS
17- CRISTIANO HENRIQUE MARTINS E IZABELLA CARUSO DOS SANTOS
18- FÁBIO HENRIQUE DANIEL E MICHELE FLEITUCH
19- IVANILDO BATISTA DE OLIVEIRA E ANGÉLICA APARECIDA NEVES MACHADO
20- MAURO ROBERTO RODRIGUES CARPES JUNIOR E NATÁLIA LUIZA MIKSZA SABADIN
21- SAMUEL FREDERICO E STELLA PATRICIA GOES

Marina Esteves Santos
Títular
www.cartorioestevessantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

CASCADEL, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

WILLIAN VENDE CASA

Ninho da cobra, 02 salas, cozinha, 01suíte, 02 qtos, banheiro social, área de serviço, área de lazer, sobra de terreno e duas Vagas. Área Construída 110m², área do terreno: 260 m². Valor: R\$ 370.000 - Contato: 3035-2714 ou 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193988.

WILLIAN VENDE CASA

Santo Onofre ótima localização com 3 quartos mais dependências para moradia ou investidores, não tem sobra de terreno construção não esta averbada e não aceita para financiamento, pagamento junto escritura, valor 150 mil aceita troca até 100 mil restante dinheiro 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193985.

WILLIAN VENDE CASAS

Vende 3 casas no mesmo terreno (medidas do terreno 12x33,5) acima do nível da rua, sendo 2 casas de aprox. 65m² e uma casa estilo meia água no fundo com aprox. 60m² locados rendendo mais que 2 mil por mês, valor pedido no imóvel R\$ 420.000, estuda troca por imóvel em Londrina PR F: (45) 99922-7904 Creci 19806f.www.willianserafim.com.br CI-193990.

WILLIAN VENDE SOBRADO

Sobrado na região da neva medindo 160m² suíte 2 quartos ótima localização sol da manhã vaga para 3 carros por apenas 480 mil estuda propostas e possíveis permutas com imóvel como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904, 3035-2714Willian Serafim Creci19806f CI-193977.

WILLIAN VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suíte 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 380.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - WillianSerafim Creci 19806f CI-193988.

Ponto Comercial

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial localizada no Shopping Central Park. Imóvel com 35 m². Valor para venda R\$ 80.000,00. Valor para locação R\$ 370,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194078.

V. MORETTI ALUGA

02 Barracões, localizados na Rua Pio XII, 133/145 Bairro Neva, Cascavel - PR, Barracão 01 - com aprox. 760m² mais 01 Mezanino de 120m² com 04 banheiros, Barracão 02 - com aprox. 480m² e 02 banheiros. Valor da Locação: R\$12.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194072.

Terrenos

REGIÃO CENTRAL

Terreno c/ 1050m² (25x42) Rua Vitória, 770 R\$ 1.900.000 F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194218.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. João Toloti medindo 82m² 3 quartos, churrasqueira junto ao apart. 1 vaga para carro contendo 2 roupeiros por apenas R\$ 269.000. F: (45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-193984.

TERRENO CANCELLI

(13X35), 455m², Rua Alcir da Motta c/ Mal. Floriano (preservação permanente) R\$ 180.000, aceito carros e parcelamento. F:(45) 99966-6699, creci 3999 CI-194219.

TERRENO JD PALMEIRAS

Rua Tarcilio Wagner, 59, c/ Hercílio Luz 550m², c/ casa de madeira, R\$ 420.000, vendo 50% do terreno, 275m² por R\$ 210.000,00, F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194217.

TERRENO NO CATARATAS

Dentro do Nucleo industrial Cataratas.com 3.600 m2. Condomínio com vigilância, portaria, todo asfaltado, excelente localização. Rua Alba Vieira, Cataratas. Dois terrenos sendo: Um terreno com 1.800 m² sem benfeitorias Um terreno com 1.800 m² com um barracão 650 m². Valor a combinar 45-9973-4116 CI-194032.

TERRENO PERIOLLO

De esquina, 150m² (10x15), Rua Horácio dos Reis c/ Toledo, R\$ 120.000. F: (45) 99966-6699 creci 3999 CI-194215.

TERRENO SANTO ONOFRE

Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, 270 m², (10x27), (preservação permanente), R\$ 120.000 F: (45) 99966-6699, CRECI 3999. CI-194216.

VENDE-SE TERRENO

Terreno Braz Madeira, 360 m2, Rua Rio Bonito, R\$ 120.000,00 ou ½ lote por R\$ 65.000,00. F:(45)99966-6699 Creci 3999 CI-194214.

VENDO TERRENO

Terreno no country, c/ 962m (17,50m x 55m) rua rio grande do norte, entre as ruas 13 de maio e tiradentes, R\$ 1.100.000,00, aceita carros e parcelamento. F:(45)99966-6699 creci 3999. CI-194221.

WILLIAN VENDE

Vende 20 alq. em cascavel a 1.000m do asfalto com aprox 17 alq. mec. por R\$ 4.500.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-193979.

WILLIAN VENDE

38.5 alqueire em quedas do Iguaçu 65 mil o alqueire cinco anos pra pagar em soja maiores informações 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-194054.

WILLIAN VENDE

11.9 alq. em Santa Tereza do Oeste encostada no perímetro urbano com aprox. 10 alq. mecanizado por apenas 3.250 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci19806f www.willianserafim.com. br CI-193976.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce ate o fim da área, apenas 85 mil por alq. (ent. + 5 anos) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f. CI-193980.

WILLIAN VENDE

Excelente chácara para moradia ou lazer de 3,2 alq. na região de Santa Maria muito bom de agua casas por apenas 900 mil ou vende 1,5 alq. por apenas R\$ 480.000, aceita permuta como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-194053.

WILLIAN VENDE CHACARÁ

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-193982.

WILLIAN VENDE TERRENO

Vende terreno 362m² medindo 13,60m x 26,66m acima do nível da rua sol da manhã em condomínio fechado na região do Maria Luiza, área mínima de construção 160m² por apenas R\$ 269.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-193981.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE SÍTIO

Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes por apenas R\$ 4.000.000,00 Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193991.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfumando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

MASSAGEM

Espaço p/ massagem relaxante, estimulante e terapêutica. [manicure unisex] F:(45) 99962 1701 CI-194203.

MASSAGEM RELAXANTE

Para stress, dores musculares, limpeza de pele, massagem terapêutica, com horário marcado. F: (45) 99954-1505 CI-194232.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LAVANDERIA HOSPITALAR N. 173993 VALIDA 19/12/21 a ser implantada NA RUA PRESIDENTE VARGAS 1173 - CENTRO - CAFELANDIA - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para HOSPITAL MUNICIPAL N.174051 VALIDA 19/12/22 a ser implantada NA RUA ITARARE S/N - CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DAL VESCO E GRAPEGIA LTDA - CNPJ 04.231.383/0001-60 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, conveniência e troca de óleo - nº 175096-R1 validade 02/01/26 instalada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 982 - Brasília - Cascavel - Pr.

SUMULA EMISSÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

ERCILIO JOSE MORESCHI E ELSON F. MORESCHI, torna público que recebeu do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR UNIF. LOTES 23-B-1-B E LR "B", GL. 15 E 13, COLONIA GOIOERÊ, ESTRADA GLEBA 15, Município de RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná. Validade: 08.01.2026.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AMERICA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - CNPJ 15.203.989/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, conveniência e troca de óleo - nº 174721-R1 validade 19/01/25 instalada na Avenida Presidente Kennedy, 3232 - Centro - Palotina - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO DAS AMÉRICAS LTDA - CNPJ 02.331.276/0001-88 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, conveniência e troca de óleo instalada na Rod BR 277 KM 583,85 -Saída P/ Curitiba - Cascavel - Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO DAS AMÉRICAS LTDA - CNPJ 02.331.276/0001-88 torna público que irá requerer do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, conveniência e troca de óleo instalada na Rod BR 277 KM 583,85 -Saída P/ Curitiba - Cascavel - Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO BELA AURORA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES instalada NA AV. TANCREDO NEVES, 3234 SANTO ONOFRE - CASCAVEL - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO BELA AURORA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N. 34.165 VALIDA 25/04/2020 instalada NA AV. TANCREDO NEVES, 3234 SANTO ONOFRE - CASCAVEL - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MARCOS ANTONIO FURTADO E CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Licença Simplificada para SERVICOS DE MANUT.REPARACAO, POLIMENTO E LAVAGEM DE VEICULOS N.6928 VALIDADE 22/11/23 a ser implantada NA RUA GRALHA AZUL,345 - GUARUJA - CASCAVEL-PR.

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Table with columns for months (JAN to DEZ) and rows for various expense categories. Includes a summary table at the bottom with 'VALOR' and '% SOBRE A RENDA AJUSTADA'.

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Table with columns for months (JAN to DEZ) and rows for various expense categories. Includes signatures of ADEMIR MELO SANTANA (PRESIDENTE) and ALEXANDRE F. M. FREDO (CONTADOR).

CI1198983-E20

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

Table with columns for 'IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS' and 'ORÇAMENTOS FINANCEIROS'. Includes rows for 'RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS' and 'TOTAL DOS RECURSOS ANCIJANADOS'.

Signatures of ADEMIR MELO SANTANA (PRESIDENTE) and ALEXANDRE F. M. FREDO (CONTADOR).

CI1198982-E20

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BURTET E CIA LTDA - CNPJ 77.749.968/0001-40 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e troca de óleo (nº 36441 validade ate 31/01/2024) instalada na Av. Iguauçu, 441 - Centro - São Miguel do Iguauçu - Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para LAVANDERIA HOSPITALAR a ser implantada NA RUA PRESIDENTE VARGAS 1173 - CENTRO - CAFELANDIA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA - ME; CNPJ: 79.616.462/0001-98, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-Pr, a **Licença Simplificada** para Serviços de borracharia para veículos automotores, a ser implantada na Rua Vitória nº 78, Bairro Ciro Nardi, Cascavel - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

OLADIR ANTONIO COMELLI torna público que recebeu do IAP, a **Renovação da Licença de Operação** para DEPOSITO E COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO N. 174098-R2 VALIDADE 20/10/25 instalada NA BR 471 KM 10 S/N - CATANDUVAS - PR.

SÚMULA PEDIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

VOLMIR LUIZ DAVIES E RAFAEL MARTIGNAGO tornam público que requereram do IAT, **Licenciamento Ambiental Simplificado** para PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada nos LR 394-A-2 E 394-A-1-A, BAIRRO BONITO, GL. RIO VERDE-2, SANTOS ANJOS, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná.

SÚMULA PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

ZENAIDE DEVIGILI, torna público que requereu do IAP, **Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado** para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada no LR 50, JARDIM PINDORAMA, MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO VALIATI LTDA torna público que recebeu do IAP, a **Licença de Operação** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - AMPLIACAO N.148360 VALIDADE 04/10/22 instalada NA AV. 24 DE OUTUBRO,1940-CENTRO - MEDIANEIRA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCATEL, a **Renovação da Licença de Operação** para COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS instalada NA ROD. PR 180 M 358 - DIST. JUVINOPOLIS - CASCATEL - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a **Renovação da Licença de Operação** para COMERCIO VAREJISTA DE COMUSTIVEIS E LUBRIFICANTES instalada NA ROD. 180 S/N KM 382.3 - SAO CRISTOVAM - BOA VISTA DA APARECIDA.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO H. TREVISAN torna público que recebeu do IAP, a **Licença de Operação** para COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N. 34012 VALIDA ATE 24/02/2020 instalada NA ROD. PR 180 M 358 - DIST. JUVINOPOLIS - CASCATEL - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A empresa **Nórdica Veículos S/A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **Licença de Operação de Regularização** para a atividade de comércio de veículos e peças automotivas em geral e oficina de reparos com validade até 14/02/2025, instalada na Rodovia BR 277, s/n, km 584, Bairro Industrial, Cascavel - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA torna público que recebeu do IAP, a **Licença de Operação** para COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS N. 18817 VALIDA ATE 13/05/2020 instalada NA ROD. PR 180 KM 358 - DIST. JUVINOPOLIS - CASCATEL - PR.

UNITÁ COOPERATIVA CENTRAL
CNPJ Nº 14.532.494/0001-60 - NIRE 41400021165

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da UNITÁ COOPERATIVA CENTRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 do Estatuto Social, convoca as Cooperativas Filiadas, nesta data em número de três, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 21 de março de 2019, na sua sede, localizada na Rodovia BR 369, km 439, Município de Ubitatã - Estado do Paraná, às 7 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos delegados indicados pelas Cooperativas Filiadas, às 8 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos delegados indicados pelas Cooperativas Filiadas ou às 9 horas em terceira e última convocação com a presença de qualquer número de delegados indicados pelas Cooperativas Filiadas, para deliberarem sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA**
1. Reforma do Estatuto Social;
 2. Assuntos gerais.
- Ubitatã, PR, 26 de fevereiro de 2019.
- 
- Valter Pitol
Diretor Presidente
- C11198975-E20**



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 031/2020

Súmula: Exonera por motivo de aposentadoria servidora ocupante de Cargo de Concurso Público, e dá outras providências.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, de suas funções por motivo de APOSENTADORIA a **Sra. NAIR APARECIDA LANZA RAIZER**, CPF nº 672.610.009-49, Matrícula 11112/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE** desde 01/03/1991.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.



JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11198989-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 006/2020 de 20/02/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o resultado de licitação, modalidade **Pregão Presencial** n.º 009/2020 de 01/02/2020, assumido e contratado serviços especializados em desmonte de placa por explosão, medição competente, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificações no Termo de Referência n.º 001/2020, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, lote 11, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Constatando o cômputo de classificação **"Menor Preço"**, art. 1º do Edital, para a contratação dos serviços e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **PERFURADORA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**, com o valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e zero reais), para a execução dos lotes servidos, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Sintaxe do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Cláudio Henrique Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

CONTRATADA: PERFURADORA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em desmonte de placa por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificações no Termo de Referência e proposta da contratada, na área destinada à construção de Unidade Especializada em Saúde, lote 11, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e zero reais)

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo

DOI 14.532.494/0001-60 - NIRE 41400021165

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Cláudio Henrique Quadri
Prefeito Municipal

C11198985-E20

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.561.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3861-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, tone (42) 3661-1237, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitados junto ao Departamento de Licitação ou solicitados via e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2020.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

C11198988-E20

UNITÁ COOPERATIVA CENTRAL
CNPJ Nº 14.532.494/0001-60 - NIRE 41400021165

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da UNITÁ COOPERATIVA CENTRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 do Estatuto Social, convoca as Cooperativas Filiadas, nesta data em número de três, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 19 de março de 2020, na sua sede, localizada na Rodovia BR 369, km 439, Município de Ubitatã - Estado do Paraná, às 10 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos delegados indicados pelas Cooperativas Filiadas, às 11 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos delegados indicados pelas Cooperativas Filiadas ou às 12 horas em terceira e última convocação com a presença de qualquer número de delegados indicados pelas Cooperativas Filiadas, para deliberarem sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA**
1. Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:
a) relatório da gestão;
b) balanço geral encerrado em 31/12/2019;
c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no exercício;
d) parecer da Auditoria Externa;
e) parecer do Conselho Fiscal;
 2. Destinação das sobras apuradas no exercício;
 3. Plano de atividades, contendo o orçamento de investimentos e de receitas e despesas;
 4. Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2020;
 5. Autorização para contratar recursos junto aos agentes financeiros para atender as necessidades de financiamentos, podendo, para tanto, oferecer bens em garantia, de acordo com o Estatuto Social em seu Artigo 49, incisos IV;
 6. Assuntos gerais.
- Ubitatã, PR, 18 de fevereiro de 2020.
- 
- Valter Pitol
Diretor Presidente
- C11198974-E20**



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 031/2020
Data: 20/02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

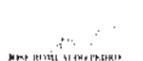
Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo especificada:

NOME	CARGO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL	DATA DO FIM DA LICENÇA ESPECIAL
Nair Aparecida Lanza Raizer	Professora de 1ª a 4ª série (matrícula 11112/2)	90	01/03/2014 a 01/03/2019	20/02/2020	18/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste
Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.



JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11198990-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 006/2020 de 20/02/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o resultado de licitação, modalidade **Pregão Presencial** n.º 009/2020 de 01/02/2020, assumido e contratado serviços especializados em desmonte de placa por explosão, medição competente, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificações no Termo de Referência n.º 001/2020, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, lote 11, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Constatando o cômputo de classificação **"Menor Preço"**, art. 1º do Edital, para a contratação dos serviços e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **PERFURADORA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**, com o valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e zero reais), para a execução dos lotes servidos, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Sintaxe do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Cláudio Henrique Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

CONTRATADA: PERFURADORA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em desmonte de placa por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificações no Termo de Referência e proposta da contratada, na área destinada à construção de Unidade Especializada em Saúde, lote 11, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e zero reais)

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo

DOI 14.532.494/0001-60 - NIRE 41400021165

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Cláudio Henrique Quadri
Prefeito Municipal

C11198985-E20

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 029/2020
Data: 19/02/2020

SÚMULA: Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas Municipais em virtude do feriado de carnaval e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24/02/2020 - **segunda-feira**, em virtude das festividades do carnaval (25/02/2020), e no dia 26/02/2020 - **Quarta-feira da "Cinza"**, retomando-se as atividades normais no dia 27/02/2020.

Art. 2º - Não se aplica o "Ponto Facultativo" no período mencionado no Artigo anterior, aos órgãos da Administração Pública que em razão da tipicidade dos serviços executados não admiem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr.
em 19 de fevereiro de 2020.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

C11198980-E20

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATU
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. SILVANO DE LIMA, 1415 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 81.111-000 - IGUAATU - PARANÁ
CNPJ: 09.509.278/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATU - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATU - PR - CNPJ Nº 09.509.278/0001-65

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO-SICOOB CREDITO CAPITAL - CNPJ: 04.529.073/0016-57, situada Av. Avenida Bossolan, 919, Bragançopol, representada pelo seu gerente **KLEBER CESAR STEIN** portador do CPF: 911.179.929-34 resolveu celebrar a presente contrato de que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para o veículo pertencente a câmara municipal de Iguaçu pr. - 01 (um) controla gli upper, flex, marca toyota ano 2017; ano mod 2019 - chassi: 9nb13he0k012199 - itens veiculos: direção hidráulica, ar condicionado - 04 (quatro) portas - combustível: gasolina - álcool

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,27 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)
INICIO DO CONTRATO: 09/02/2020
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.90 Outros serviços de terceiros - P. J. fonte de Recurso 0001

C11198984-E20

COPERFLORA COOPERATIVA FLORESTAL
CNPJ Nº 14.155.934/0001-97 - NIRE 414002110-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COPERFLORA COOPERATIVA FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto Social, convocou os Sócios Associados, cujo número nesta data é de 118 (cento e dezoito), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em dia 19 de março de 2020, na sua sede localizada de margem da BR 369, km 447, na cidade e comarca de Lindoeste, Estado do Paraná, às 13 horas em primeira convocação com a presença de 25 (vinte e cinco) associados, ou 14 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar ou às 15 horas em terceira e última convocação com a presença de 20 (vinte) dos associados, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

1. Reforma do Estatuto Social;
2. Assuntos gerais.

C11198965-E20

Lindoeste, PR, 18 de fevereiro de 2020.

Assunto: Assessoria
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017

Que tanto o contratante, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tancredi Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.854/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLÁUDIO DOS SANTOS DE ARAÚJO** e de outro lado a empresa **MARCELO MARGULI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Itaipu, 928, Sala 02, Centro, CEP: 85.685-000, em Nova Friburgo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.635.606/0001-20, neste ato representada por seu Sócios Sr. **MARCELO MARGULI**, portador do CPF sob nº 175.884.199-72, fundado em 20/05/2017, inscrita no artigo 65º inciso I do Livro nº 06/095, conforme de subscrita e devida do termo finalizado em 24/06/2014 e publicada no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS
Caráter objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da prestação contratual, por mais 08 (oito) meses e do valor de 1 (uma) Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de junho de 2017 e adições subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2020, e em consequência ser-se-á o valor contratual original e aditado, R\$ 7.990,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais, sendo o valor residual de R\$ 990,00 (novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por serem de comum acordo assinam a presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lindoeste, PR, 18 de fevereiro de 2020.

Cláudio Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Margulí & Cia Ltda - ME
Contratada

C11198997-E20

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PREGÃO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 05/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 14/2019

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Mensal Preço - Item tem como objeto os serviços de transporte universitário com ônibus rodoviário com capacidade mínima de 14 (quatorze) e quatro lugares, com banheiros, cortinas, em boas condições e limpas, poltronas reclináveis, limpas e em boas condições de uso para saída de Campo Bonito, Avenida Paraná, Centro, com destino a Cascavel, passando pelas localidades UNIOESTE, UNIVEL, FAG, saída às 17:00 horas e retorno às 22:30 passando o trecho inverso, com destino a Campo Bonito, totalizando aproximadamente 152 quilômetros diários, todos através da licitação modalidade Pregão nº 2/2019.

A Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa Marlytar Transporte e Turismo Ltda, CNPJ 03.659.817/0001-83, resolvem:

Cláusula primeira: De comum acordo adita a vigência do contrato para 31/12/2020.

Cláusula segunda: Permissão em mantidas as demais cláusulas que não conflitarem com esta aditiva.

FORO: Câmaras de Curitiba.

Assinaturas: Antonio Carlos Dominick - Gilmer Andrade dos Santos.

Campo Bonito, 14 de fevereiro de 2020.

C11198995-E20

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020
PROCESSO Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) E MARMITEIX, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

- Data de abertura: 27/02/20
- Horário: 14:00 hrs
- Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br - Editais e Licitações não dependem da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou, ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacoes@campobonito.pr.gov.br ou retornar pelo telefone (45) 3233-7282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 20 de Fevereiro de 2020.

Assunto: Assessoria
Proprietária

Assunto: Assessoria
Presidente Municipal

C11198996-E20

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax: (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
09.881.915/0001-92

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 003/2020

O Prefeito do Município de Lindoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o item 13.4 do Edital nº 01/2018 e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Lindoeste, PR, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 13.3 do Edital nº 01/2018 e documentos indicados no ANEXO I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

Técnico em Recursos Humanos

INSC.	NOME	NASC.	CE	DS	MAI	LP	PR	PT	RE	CLASSIF.
0001	WALTER MARQUES	19/05/1984	PR	01	01	01	01	01	01	01

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste - PR, 20 de Fevereiro de 2020.

Assunto: Assessoria
Prefeito Municipal

Página 1 de 2

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax: (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
09.881.915/0001-92

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de arrendamento mensal do referido imóvel (quando houver necessidade);
- h) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autônoma pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo emprego ou função pública federal estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (contato água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Carteira de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Carteira de habilitação;
- r) Carta comente no BANCO DO BRASIL - número da conta e número da Agência;

Página 2 de 2

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax: (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
09.881.915/0001-92

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de arrendamento mensal do referido imóvel (quando houver necessidade);
- h) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autônoma pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo emprego ou função pública federal estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (contato água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Carteira de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Carteira de habilitação;
- r) Carta comente no BANCO DO BRASIL - número da conta e número da Agência;

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone: Fax: (45) 3287-1231 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: menor preço por lote, visando a contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação polidráulica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira nº 4500467/01 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e em Edital nº 12820/18 de 20 de março de 2018.

-Data de abertura: 12/03/2020.
-Horário: 09h (nove horas).
-Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 09h30min às 16h30min e das 17h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

C11198991-E20

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPRESENTATIVO DOS RESULTADOS DO ORÇAMENTO FISCAL, DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	% SOBRE O TOTAL
Despesa com Pessoal	1.111.111,11	45,00%
Despesa com Material	222.222,22	9,00%
Despesa com Energia	111.111,11	4,50%
Despesa com Aluguel	111.111,11	4,50%
Despesa com Manutenção	111.111,11	4,50%
Despesa com Transporte	111.111,11	4,50%
Despesa com Comunicação	111.111,11	4,50%
Despesa com Outros	111.111,11	4,50%
TOTAL	2.444.444,44	100,00%

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

Assunto: Assessoria
Presidente Municipal

Assunto: Assessoria
Presidente Municipal

C11198981-E20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 19ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 8º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SUELI MARIA DOS SANTOS SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Processo: 0009809-83.2008.8.16.0001 Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse Assunto Principal: Espécies de Contratos Valor da Causa: R\$42.845,60 Polo Ativo(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (CPF/CNPJ: 05.711.919/0001-07) Travessa Oliveira Belo, 34 Edifício Palácio Avenida - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-030 Polo Passivo(s): SUELI MARIA DOS SANTOS SILVA (CPF/CNPJ: 396.670.224-04) Rua José Alcides de Lima, 884 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-340 FAZ SABER, a quantos o presente edital viram ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo da 19ª Vara Cível, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 8º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, tramitam os autos supra descritos, pelas razões que passa a expor: "(...) o autor é proprietário do seguinte bem arrendado conforme contrato de arrendamento mercantil nº 40010030514 em anexo: AUTOMÓVEL FORD FIESTA, CHASSI 9BFZF10B53005087, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COR VERMELHA, PLACA AKK5489. O fato é que o arrendatário não cumpriu com o pactuado deixando de efetuar o pagamento das parcelas a que se comprometeu desde 07/03/2006, 1ª parcela. O valor devido, não incluindo encargos relativos as parcelas impagas, somente o valor nominal das prestações totaliza R\$ 4.264,56 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) (...)". O presente edital tem a finalidade de proceder a CITAÇÃO do(s) requerido(s), acima nominado(s) para querendo oferecer(em) contestação, através de advogado, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de revelia e confissão. E assim não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos afirmados pelo autor, (artigos 344 e 355 do CPC/2015). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, bem como no futuro não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado e afixado na forma da lei. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). E, para que chegue ao conhecimento do requerido e não possa de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 06 de fevereiro de 2020. Rogério Correia Brasil Analista Judiciário

C11198967-E20

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax: (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
09.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 032/2020
Data: 20/02/2020

Súmula: Substitui Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a Sra. SILVANA DA SILVA LIMONI, CPF Nº 037.080.669-79 pela Sra. ELISETA STEINHEUSER BARBOSA CPF - 023.253.289-37, ocupante de cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - Irmã Dulce de Lindoeste Pr, podendo assinar toda documentação necessária para o desempenho de sua função.

Art. 2º - Pelo desempenho de sua função, será concedida gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento inicial de sua formação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2020.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 030/2017, de 27/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 20 de fevereiro de 2020.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

C11198992-E20

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone: Fax: (45) 3287-1231 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: menor preço por lote, visando a contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida-PR, nos termos das Leis Municipais nº 111/2016, 205/2015 e 3E/2020.

-Data de abertura: 13/03/2020
-Horário: 09 horas
-Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A entrega do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 09h30min às 16h30min e das 17h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br ou pelo site: licitacoes@boavistadaaparecida.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

C11198977-E20

COPERFLORA COOPERATIVA FLORESTAL
CNPJ Nº 14.155.934/0001-97 - NIRE 414002110-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COPERFLORA COOPERATIVA FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto Social, convocou os Sócios Associados, cujo número nesta data é de 118 (cento e dezoito), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se em dia 19 de março de 2020, na sua sede localizada de margem da BR 369, km 447, na cidade e comarca de Lindoeste, Estado do Paraná, às 16 horas em primeira convocação com a presença de 25 (vinte e cinco) associados, ou 17 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar ou às 18 horas em terceira e última convocação com a presença de 20 (vinte) dos associados, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

1. Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço geral autorizado em 31/12/2019;
 - c) demonstrativo das contas sob perdas operadas no exercício;
 - d) parecer do Conselho Fiscal;
2. Rateio das sobras auferidas no exercício;
3. Plano de atividades para o exercício de 2020;
4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2020;
5. Assuntos gerais.

Lindoeste, PR, 18 de fevereiro de 2020.

Assunto: Assessoria
Diretor Presidente

C11198964-E20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

2. DO ACORDO

2.1 As instituições interessadas em firmar acordo, nos moldes deste Edital, deverão oferecer os descontos e vantagens com desconto mínimo de 15% (quinze por cento) contínuos. Divulgação coletiva dos acordos de cooperação nos meios de comunicação digitais em local específico de divulgação (Portal do Servidor, facebook, e-mail informativo gratuitos no whatsapp);

2.2 As instituições interessadas em firmar acordo, deverão responsáveis por fornecer o logotipo em sites de relação que será usada nos meios de divulgação desse programa.

2.3 As instituições participantes serão responsáveis em disponibilizar canais de contato para esclarecimentos de dúvidas e reclamações sobre os serviços oferecidos, devendo sanar todas as questões que venham a surgir em relação ao acordo firmado.

2.4 Durante a vigência do acordo, as instituições poderão oferecer outras vantagens além daquelas previstas neste Edital como forma de fomento do acordo, quais deverão ser previamente comunicadas ao Departamento de Gestão de Pessoas para aprovação.

3. DO ACESSO A CHAMADA PÚBLICA

3.1 Poderão participar desta Chamada Pública todas as pessoas físicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que atuem nas normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2 A aprovação da proposta pela interessada resulta na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Serão consideradas habilitadas para firmar Acordo de Cooperação as Instituições de Ensino Superior que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste edital.

3.4 As consultas sobre a forma de participação, bem como os demais esclarecimentos quando aos termos deste Edital poderão ser encaminhados para o e-mail vinculacao@secretaria.opara.net.br ou pelo telefone (41) 3321-2050 ou (41) 3321-2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

8.1 Serão formalizados Acordos de Cooperação com as Instituições de Ensino Superior, cujas propostas forem aceitas, conforme anula constante do Anexo Único.

8.2 As Instituições de Ensino Superior habilitadas serão chamadas ao Selo de Capacitação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, realizada no 1º andar do Paço Municipal para a assinatura do Acordo de Cooperação.

8.3 Após assinatura do Acordo de Cooperação, a relação das Instituições de Ensino Superior habilitadas nesta chamada pública será publicada no Portal do Servidor (<http://www.cascavel.pr.gov.br/portal-servidor>), e no Órgão Oficial do Município.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

9.1. O Município de Cascavel deverá:

a) Estimular os servidores e/ou os seus dependentes a usufruírem dos descontos em serviços e outras vantagens provenientes deste acordo mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos;

b) Confeccionar, para todos os servidores ativos mediante demanda cadastradas com validade de 2 anos, que deverão ser apresentadas no momento da compra ou contratação do serviço para comprovar a condição de servidor público municipal;

c) Desenvolver e acompanhar a assinatura do Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento das cláusulas deste ajuste.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

10.1 A Instituição Parceira deverá:

a) Garantir descontos de no mínimo 15% sobre a tabela de valores criados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes;

b) Estimular os servidores e/ou os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes do acordo;

c) Implantar, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, o desconto proposto;

d) Prestar os serviços com qualidade;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Cascavel, 14 de fevereiro de 2020.

LEONALDO PARANHOS
 Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDSON ZEBEK
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

4.1 As Instituições de Ensino Superior interessadas em participar da Chamada deverão apresentar proposta comercial, em única via, em papel timbrado da instituição, lida de emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal devidamente qualificado, indicando nome e razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na instituição do representante legal.

4.2 A proposta deverá ainda conter no mínimo:

a) Especificação clara e completa dos tipos de produtos ou serviços que pretende ofertar;

b) Valores e descontos, bem como, eventuais condições para sua cessação;

c) Informação se os descontos são estendidos aos familiares dos servidores;

d) Indicar os locais e/ou endereços onde os descontos poderão ser obtidos.

4.3 O percentual de desconto mínimo a ser oferecido pelas Instituições de Ensino Superior deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) conforme disposto no item 2.1.

4.4 Além da proposta comercial, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de regularidade fiscal perante o Fisco Municipal;

c) Declaração de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de impostos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em tela pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Declaração de Responsabilidade Técnica do profissional responsável - RT;

g) Cópia do Alvará ou, da Licença;

h) Cópia do RG e CPF de responsável pela empresa.

4.5 Caso a interessada não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que não deve à Fazenda do Município de Cascavel.

4.6 A proposta comercial juntamente com a documentação exigida no item 4.4 deverão ser apresentadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua Paraná nº 5.000, 1º andar, no

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

a) Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação;

b) Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel, material gráfico para divulgação do serviço;

c) Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão ao Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas;

d) Atuar em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação do acordo;

e) Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício concedido, observado o desconto mínimo estabelecido no item 2.1 sob pena de extinção do acordo;

f) Indicar um representante que será o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas à divulgação, tais como produção, etiquetagem e distribuição de material contido por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será devidamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante veiculação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desconto oferecido.

11. DA CONDIÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1 Considerar-se beneficiários todos os servidores municipais estatutários ativos, empregado público municipal regido pelo regime da CLT, tanto os(as) bem como servidores ex-cargos em comissão;

11.2 Os descontos e/ou benefícios oferecidos dependerá do número de beneficiários inscritos;

11.3 A concessão de desconto ou utilização de benefício dar-se-á mediante a apresentação da carteira do clube do servidor, juntamente com o documento de identificação com foto, ou outro documento que comprove a condição de servidor público municipal de Cascavel.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Será caso de descumprimento da Instituição que:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Pelo presente Acordo de parceria, de um lado a empresa XXX, com sede na xxx, nº xxx, Bairro xxx, CEP xxx, Cidade xxx, inscrito no CNPJ nº xxx, neste ato representado por se. xxx, S/ta, xxx brasileira, inscrito no RG sob nº xxx e CPF nº xxx, doravante designado como EMPRESA CONCEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº xxx, com sede à xxx nº xxx na Cidade de xxx, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento e Gestão - xxx, portador do CPF nº xxx e RG nº xxx, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO mediante as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 005/2019 e as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a parceria entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA CONCEDENTE, com vistas a concessão de (BREVE DESCRIÇÃO DO DESCONTO) aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Acordo de Cooperação consideram-se servidor todos aqueles que possuem vínculo com o MUNICÍPIO, apresentando regime estatutário, especial (temporário), CLT, comissionados e agentes públicos, que prestam serviços na Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo Segundo: O benefício em questão aplica-se pelo período total de duração do serviço contratado ou até a sua conclusão, a partir da data de assinatura deste, ainda que expirado o prazo da vigência do presente.

Parágrafo Terceiro: Para obter o benefício previsto nessa parceria o servidor deverá comprovar seu vínculo com o MUNICÍPIO, apresentando a carteira do Clube do Servidor, juntamente com o documento de identificação com foto, ou qualquer outro no máximo há três meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONCEDENTE

Compete à EMPRESA CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

período de 25/02/2020 a 27/02/2020, de acordo com as datas, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30min às 12:00min e 13:30min às 17:00min, em envelope devidamente identificado, conforme indicado abaixo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1 Após análise da documentação para habilitação proposta no item 4, atendendo às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste edital;

b) Oferta pelas Instituições de Ensino Superior de desconto igual ou superior ao mínimo exigido de 15% (quinze por cento).

6. DAS INSTITUIÇÕES APTAS AO CREDENCIAMENTO

6.1 Estando completa a documentação apresentada pelas Instituições de Ensino Superior do acordo com o item 4 e havendo aprovação conforme critério de análise do item 5, a mesma estará apta para a compra e lista das Instituições de Ensino Superior parceiras do clube do servidor.

6.2 As Instituições de Ensino Superior deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do acordo.

7. DOS RECURSOS

7.1 As Instituições de Ensino Superior interessadas poderão interpor recurso endereçadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação de credenciados, no meio oficial.

7.2 A autoridade administrativa apreciará o teor dos recursos em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento em prazo.

7.3 O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal do Servidor www.cascavel.pr.gov.br/portal-servidor.

7.4 Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

a) Interromper os serviços propostos na proposta comercial, sem prévia justificativa por escrito endereçada ao Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Não cumprir qualquer das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação e neste Edital;

c) Apresentar em qualquer fase do processo de chamada pública ou durante a vigência do Acordo de Cooperação, documentos que contenham informações inverídicas.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O Acordo de Cooperação terá vigência de 05 anos, a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial do União.

13.2 O cumprimento das disposições contidas no Acordo de Cooperação será submetido à avaliação anual.

13.3 O Acordo de Cooperação poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores e seus dependentes regularmente matriculados nos cursos, os benefícios decorrentes deste Acordo, até a conclusão respectiva.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação nesta chamada pública implicará no conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas do presente Edital e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Toda a comunicação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou interlinhas.

14.3 A Prefeitura de Cascavel poderá revogar ou anular a Chamada Pública mediante decisão motivada sem que caiba qualquer indenização às Instituições de Ensino Superior credenciadas.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

I. Garantir descontos de xxx sobre a tabela de valores criados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes;

II. Estimular os servidores e/ou os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes desta parceria;

III. Implantar, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, o desconto proposto;

IV. Prestar os serviços com qualidade;

V. Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação;

VI. Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel material gráfico para divulgação do serviço;

VII. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas;

VIII. Atuar em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação do acordo;

IX. Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício concedido, observado o desconto mínimo estabelecido neste Acordo sob pena de extinção do acordo;

X. Indicar um representante que será o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas à divulgação, tais como produção, etiquetagem e distribuição de material contido por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será devidamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante veiculação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desconto oferecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

I. Estimular os servidores e/ou os seus dependentes a usufruírem dos descontos em serviços e outras vantagens provenientes desta parceria mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos;

II. Confeccionar para todos os servidores ativos mediante demanda cadastradas com validade de 2 anos, que deverão ser apresentadas no momento da compra para comprovar a condição de servidor público municipal;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 28 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

1. DO OBJETO

1.1. Condição única para presente chamada é o credenciamento para a formalização de Acordo de Cooperação com Escolas de Ensino de Idiomas interessadas em oferecer aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel, estendendo aos seus dependentes, benefícios nas formas de descontos sobre o valor do curso de idiomas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.2. O acordo se dará em troca de exposição da marca de instituição parceira em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital.

1.3. Os descontos e vantagens deverão ser processados diretamente nas Instituições, sem a criação de consignação em folha de pagamento dos servidores.

1.4. Poderão ser apresentadas propostas de serviços e descontos além daqueles especificados no item 1.1.36, desde que sejam analisadas pela Administração.

2. DO ACORDO

2.1. As instituições interessadas em firmar acordo nos moldes deste Edital, deverão oferecer vantagens com desconto mínimo de 15% tendo como contrapartida divulgação sobre os Acordos nos meios de comunicação digital em locais específicos de divulgação (Portal do Servidor), facebook, e-mail informativo, grupos do whatsapp.

2.2. As instituições interessadas em firmar acordo ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do Município.

2.3. As instituições participantes serão responsáveis em conciliar o prazo de contrato para atendimento de dúvidas e reclamações sobre os serviços oferecidos, devendo sanar todas as questões que vierem a surgir em relação ao acordo firmado.

2.4. Durante a vigência do acordo, as instituições poderão oferecer outras vantagens em decorrência previstas neste Edital como forma de fomento do acordo, quais deverão ser previamente comunicadas ao Departamento de Gestão de Pessoas para divulgação.

3. DO ACESSO A CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Chamada todas as pessoas físicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que estejam inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Município de Cascavel-PR.

3.2. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Serão consideradas habilitadas para firmar Acordo de Cooperação as empresas que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

3.4. As consultas sobre a forma de participação, bem como os demais esclarecimentos quanto aos termos deste Edital poderão ser encaminhados para o e-mail valorizacao@cascavel.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3321-2000 ou (45) 3321-2230.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do chamamento deverão apresentar proposta comercial, em único via, em papel limpo e de instituição, isenta de emendas ou rasuras assinada pelo representante legal devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e endereço na instituição ou representante legal.

4.2. A proposta deverá conter ainda no mínimo:

a) Especificação clara e completa dos tipos de produtos e/ou serviços que serão oferecidos;

b) Valores e descontos, bem como, eventuais condições para sua obtenção;

c) Informar se os descontos irão se estender aos familiares dos servidores;

d) Indicar de local e/ou endereços onde os descontos poderão ser obtidos.

4.3. O percentual de desconto mínimo a ser oferecido por as empresas deverá ser de 15% (quinze por cento) conforme disposto no item 2.1.

4.4. Além da proposta comercial, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

c) Declaração de regularidade de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Impostos, expedida pela Secretaria de Receita Federal;

d) Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Declaração Negativa de Débitos Tributários - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Declaração de Responsabilidade Técnica do profissional responsável - RT (quando ocorrer);

g) Cópia de Avará ou do Iótopo;

h) Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa.

4.5. Caso a interessada não esteja registrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal sob as penas da lei, de que não deve a Fazenda do Município de Cascavel.

4.6. A proposta comercial juntamente com a documentação exigida no item 4.4, deverão ser apresentadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLAG, localizada na Rua Paraná, nº 5000, 1º andar, no período de 26/02/2020 a 27/02/2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, em envelope devidamente identificado, conforme modelo abaixo:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº _____

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

Casa Municipal de Trabalho - Rua Paraná, 5000 - Cascavel - PR - CEP: 81500-000 - Fone: (45) 3321-2000 - 3321-2230

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 29 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

1. DO OBJETO

1.1. Condição única para presente chamada é o credenciamento para a formalização de Acordo de Cooperação com Escolas de Ensino de Idiomas interessadas em oferecer aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel, estendendo aos seus dependentes, benefícios nas formas de descontos sobre o valor do curso de idiomas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.2. O acordo se dará em troca de exposição da marca de instituição parceira em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital.

1.3. Os descontos e vantagens deverão ser processados diretamente nas Instituições, sem a criação de consignação em folha de pagamento dos servidores.

1.4. Poderão ser apresentadas propostas de serviços e descontos além daqueles especificados no item 1.1.36, desde que sejam analisadas pela Administração.

2. DO ACORDO

2.1. As instituições interessadas em firmar acordo nos moldes deste Edital, deverão oferecer vantagens com desconto mínimo de 15% tendo como contrapartida divulgação sobre os Acordos nos meios de comunicação digital em locais específicos de divulgação (Portal do Servidor), facebook, e-mail informativo, grupos do whatsapp.

2.2. As instituições interessadas em firmar acordo ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do Município.

2.3. As instituições participantes serão responsáveis em conciliar o prazo de contrato para atendimento de dúvidas e reclamações sobre os serviços oferecidos, devendo sanar todas as questões que vierem a surgir em relação ao acordo firmado.

2.4. Durante a vigência do acordo, as instituições poderão oferecer outras vantagens em decorrência previstas neste Edital como forma de fomento do acordo, quais deverão ser previamente comunicadas ao Departamento de Gestão de Pessoas para divulgação.

3. DO ACESSO A CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Chamada todas as pessoas físicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que estejam inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Município de Cascavel-PR.

3.2. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Serão consideradas habilitadas para firmar Acordo de Cooperação as empresas que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

3.4. As consultas sobre a forma de participação, bem como os demais esclarecimentos quanto aos termos deste Edital poderão ser encaminhados para o e-mail valorizacao@cascavel.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3321-2000 ou (45) 3321-2230.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do chamamento deverão apresentar proposta comercial, em único via, em papel limpo e de instituição, isenta de emendas ou rasuras assinada pelo representante legal devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e endereço na instituição ou representante legal.

4.2. A proposta deverá conter ainda no mínimo:

a) Especificação clara e completa dos tipos de produtos e/ou serviços que serão oferecidos;

b) Valores e descontos, bem como, eventuais condições para sua obtenção;

c) Informar se os descontos irão se estender aos familiares dos servidores;

d) Indicar de local e/ou endereços onde os descontos poderão ser obtidos.

4.3. O percentual de desconto mínimo a ser oferecido por as empresas deverá ser de 15% (quinze por cento) conforme disposto no item 2.1.

4.4. Além da proposta comercial, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

c) Declaração de regularidade de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Impostos, expedida pela Secretaria de Receita Federal;

d) Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Declaração Negativa de Débitos Tributários - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Declaração de Responsabilidade Técnica do profissional responsável - RT (quando ocorrer);

g) Cópia de Avará ou do Iótopo;

h) Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa.

4.5. Caso a interessada não esteja registrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal sob as penas da lei, de que não deve a Fazenda do Município de Cascavel.

4.6. A proposta comercial juntamente com a documentação exigida no item 4.4, deverão ser apresentadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLAG, localizada na Rua Paraná, nº 5000, 1º andar, no período de 26/02/2020 a 27/02/2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, em envelope devidamente identificado, conforme modelo abaixo:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº _____

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

Casa Municipal de Trabalho - Rua Paraná, 5000 - Cascavel - PR - CEP: 81500-000 - Fone: (45) 3321-2000 - 3321-2230

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 30 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Após análise da documentação para habilitação prevista no item 4, atendendo às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste edital;

b) Oferta total e errores de desconto igual ou superior ao mínimo exigido de 15% (quinze por cento);

6. DAS EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Estarão aptas a documentação apresentada pelas empresas de acordo com o item 4 e a mesma aprovação conforme critério de análise do item 5 a mesma estará habilitada a compor a lista das empresas parceiras do clube do servidor.

6.2. As empresas deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do acordo.

7. DOS RECURSOS

7.1. As empresas participantes da chamada poderão interpor recursos endereçados ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no meio oficial da relação de credenciadas.

7.2. A autoridade administrativa apreciará o teor dos recursos em até 72h (setenta e duas horas) após o recebimento do pedido.

7.3. O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal do Servidor (www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor).

7.4. Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

8.1. Serão formalizados com as empresas cujas propostas forem aceitas os Acordos de Cooperação conforme minuta constante do Anexo Único do presente Edital.

8.2. As empresas habilitadas serão chamadas ao Setor de Captação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLAG, localizado no 1º andar do Paço Municipal, para a assinatura do Acordo de Cooperação.

8.3. Após assinatura do Acordo de Cooperação, a relação das empresas habilitadas nesta chamada pública será publicada no Portal do Servidor (http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor) e no Órgão Oficial do Município.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

9.1. O Município de Cascavel deverá:

a) Estimular os servidores ativos de seus dependentes a usufruírem os descontos em serviços e outras vantagens provenientes deste acordo, mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos;

b) Confeccionar, para todos os servidores ativos mediante demanda, cartilhas com validade de 2 anos que deverão ser apresentadas no momento da captura ou correção do serviço para comprovar a condição de servidor público municipal;

c) Desenvolver e acompanhar a assinatura do Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Cooperação por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento por qualquer das partes;

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

10.1. A Instituição Parceira deverá:

a) Garantir descontos de no mínimo 15% sobre a tabela de valores praticados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes;

b) Fornecer os servidores ativos os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes do acordo;

c) Manter, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, o desconto proposto;

d) Prestar os serviços com qualidade;

e) Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação;

f) Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel, material gráfico para divulgação do serviço;

g) Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas;

h) Manter em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação do acordo;

i) Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício concedido, observado o desconto mínimo estabelecido no item 2.1, sob pena de suspensão do acordo;

j) Indicar um representante que seja o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas a divulgação, tais como produção, impressão e distribuição de material gráfico por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será previamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante divulgação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desconto oferecido.

11. DA CONDIÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. Consideram-se beneficiários todos os servidores municipais estatutários ativos, empregado público municipal regido pelo regime de CLT, temporários bem como servidores ocupantes de cargos em comissão.

11.2. Os descontos e/ou benefícios oferecidos independem do número de beneficiários inscritos.

11.3. A concessão de desconto ou utilização do benefício dar-se-á mediante a apresentação de cartilhina do clube do servidor, juntamente com o documento de identificação com foto ou outro documento que comprove a condição de servidor público municipal de Cascavel.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Será descredenciada a instituição que:

a) Interrupir os serviços prestados na proposta comercial, sem prévia justificativa por escrito encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Não cumprir qualquer das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação e neste Edital;

c) Apresentar, em qualquer fase do processo de chamada pública ou durante a vigência do Acordo de Cooperação, informações que contenham informações inverídicas.

13. DA VIGÊNCIA

Casa Municipal de Trabalho - Rua Paraná, 5000 - Cascavel - PR - CEP: 81500-000 - Fone: (45) 3321-2000 - 3321-2230

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 29 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Após análise da documentação para habilitação prevista no item 4, atendendo às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste edital;

b) Oferta total e errores de desconto igual ou superior ao mínimo exigido de 15% (quinze por cento);

6. DAS EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Estarão aptas a documentação apresentada pelas empresas de acordo com o item 4 e a mesma aprovação conforme critério de análise do item 5 a mesma estará habilitada a compor a lista das empresas parceiras do clube do servidor.

6.2. As empresas deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do acordo.

7. DOS RECURSOS

7.1. As empresas participantes da chamada poderão interpor recursos endereçados ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no meio oficial da relação de credenciadas.

7.2. A autoridade administrativa apreciará o teor dos recursos em até 72h (setenta e duas horas) após o recebimento do pedido.

7.3. O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal do Servidor (www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor).

7.4. Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

8.1. Serão formalizados com as empresas cujas propostas forem aceitas os Acordos de Cooperação conforme minuta constante do Anexo Único do presente Edital.

8.2. As empresas habilitadas serão chamadas ao Setor de Captação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLAG, localizado no 1º andar do Paço Municipal, para a assinatura do Acordo de Cooperação.

8.3. Após assinatura do Acordo de Cooperação, a relação das empresas habilitadas nesta chamada pública será publicada no Portal do Servidor (http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor) e no Órgão Oficial do Município.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

9.1. O Município de Cascavel deverá:

a) Estimular os servidores ativos de seus dependentes a usufruírem os descontos em serviços e outras vantagens provenientes deste acordo, mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos;

b) Confeccionar, para todos os servidores ativos mediante demanda, cartilhas com validade de 2 anos que deverão ser apresentadas no momento da captura ou correção do serviço para comprovar a condição de servidor público municipal;

c) Desenvolver e acompanhar a assinatura do Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Cooperação por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento por qualquer das partes;

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

10.1. A Instituição Parceira deverá:

a) Garantir descontos de no mínimo 15% sobre a tabela de valores praticados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes;

b) Fornecer os servidores ativos os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes do acordo;

c) Manter, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, o desconto proposto;

d) Prestar os serviços com qualidade;

e) Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação;

f) Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel, material gráfico para divulgação do serviço;

g) Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas;

h) Manter em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação do acordo;

i) Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício concedido, observado o desconto mínimo estabelecido no item 2.1, sob pena de suspensão do acordo;

j) Indicar um representante que seja o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas a divulgação, tais como produção, impressão e distribuição de material gráfico por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será previamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante divulgação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desconto oferecido.

11. DA CONDIÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. Consideram-se beneficiários todos os servidores municipais estatutários ativos, empregado público municipal regido pelo regime de CLT, temporários bem como servidores ocupantes de cargos em comissão.

11.2. Os descontos e/ou benefícios oferecidos independem do número de beneficiários inscritos.

11.3. A concessão de desconto ou utilização do benefício dar-se-á mediante a apresentação de cartilhina do clube do servidor, juntamente com o documento de identificação com foto ou outro documento que comprove a condição de servidor público municipal de Cascavel.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Será descredenciada a instituição que:

a) Interrupir os serviços prestados na proposta comercial, sem prévia justificativa por escrito encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Não cumprir qualquer das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação e neste Edital;

c) Apresentar, em qualquer fase do processo de chamada pública ou durante a vigência do Acordo de Cooperação, informações que contenham informações inverídicas.

13. DA VIGÊNCIA

Casa Municipal de Trabalho - Rua Paraná, 5000 - Cascavel - PR - CEP: 81500-000 - Fone: (45) 3321-2000 - 3321-2230

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 30 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Após análise da documentação para habilitação prevista no item 4, atendendo às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste edital;

b) Oferta total e errores de desconto igual ou superior ao mínimo exigido de 15% (quinze por cento);

6. DAS EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Estarão aptas a documentação apresentada pelas empresas de acordo com o item 4 e a mesma aprovação conforme critério de análise do item 5 a mesma estará habilitada a compor a lista das empresas parceiras do clube do servidor.

6.2. As empresas deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do acordo.

7. DOS RECURSOS

7.1. As empresas participantes da chamada poderão interpor recursos endereçados ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no meio oficial da relação de credenciadas.

7.2. A autoridade administrativa apreciará o teor dos recursos em até 72h (setenta e duas horas) após o recebimento do pedido.

7.3. O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal do Servidor (www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor).

7.4. Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

8.1. Serão formalizados com as empresas cujas propostas forem aceitas os Acordos de Cooperação conforme minuta constante do Anexo Único do presente Edital.

8.2. As empresas habilitadas serão chamadas ao Setor de Captação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLAG, localizado no 1º andar do Paço Municipal, para a assinatura do Acordo de Cooperação.

8.3. Após assinatura do Acordo de Cooperação, a relação das empresas habilitadas nesta chamada pública será publicada no Portal do Servidor (http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor) e no Órgão Oficial do Município.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

9.1. O Município de Cascavel deverá:

a) Estimular os servidores ativos de seus dependentes a usufruírem os descontos em serviços e outras vantagens provenientes deste acordo, mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos;

b) Confeccionar, para todos os servidores ativos mediante demanda, cartilhas com validade de 2 anos que deverão ser apresentadas no momento da captura ou correção do serviço para comprovar a condição de servidor público municipal;

c) Desenvolver e acompanhar a assinatura do Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Cooperação por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento por qualquer das partes;

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

10.1. A Instituição Parceira deverá:

a) Garantir descontos de no mínimo 15% sobre a tabela de valores praticados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes;

b) Fornecer os servidores ativos os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes do acordo;

c) Manter, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, o desconto proposto;

d) Prestar os serviços com qualidade;

e) Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação;

f) Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel, material gráfico para divulgação do serviço;

g) Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas;

h) Manter em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação do acordo;

i) Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício concedido, observado o desconto mínimo estabelecido no item 2.1, sob pena de suspensão do acordo;

j) Indicar um representante que seja o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas a divulgação, tais como produção, impressão e distribuição de material gráfico por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será previamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante divulgação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desconto oferecido.

11. DA CONDIÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. Consideram-se beneficiários todos os servidores municipais estatutários ativos, empregado público municipal regido pelo regime de CLT, temporários bem como servidores ocupantes de cargos em comissão.

11.2. Os descontos e/ou benefícios oferecidos independem do número de beneficiários inscritos.

11.3. A concessão de desconto ou utilização do benefício dar-se-á mediante a apresentação de cartilhina do clube do servidor, juntamente com o documento de identificação com foto ou outro documento que comprove a condição de servidor público municipal de Cascavel.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Será descredenciada a instituição que:

a) Interrupir os serviços prestados na proposta comercial, sem prévia justificativa por escrito encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Não cumprir qualquer das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação e neste Edital;

c) Apresentar, em qualquer fase do processo de chamada pública ou durante a vigência do Acordo de Cooperação, informações que contenham informações inverídicas.

13. DA VIGÊNCIA

Casa Municipal de Trabalho - Rua Paraná, 5000 - Cascavel - PR - CEP: 81500-000 - Fone: (45) 3321-2000 - 3321-2230

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 31 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Após análise da documentação para habilitação prevista no item 4, atendendo às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste edital;

b) Oferta total e errores de desconto igual ou superior ao mínimo exigido de 15% (quinze por cento);

6. DAS EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Estarão aptas a documentação apresentada pelas empresas de acordo com o item 4 e a mesma aprovação conforme critério de análise do item 5 a mesma estará habilitada a compor a lista das empresas parceiras do clube do servidor.

6.2. As empresas deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do acordo.

7. DOS RECURSOS

7.1. As empresas participantes da chamada poderão interpor recursos endereçados ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no meio oficial da relação de credenciadas.

7.2. A autoridade administrativa apreciará o teor dos recursos em até 72h (setenta e duas horas) após o recebimento do pedido.

7.3. O resultado do julgamento do recurso será publicado no Portal do Servidor (www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor).

7.4. Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

8.1. Serão formalizados com as empresas cujas propostas forem aceitas os Acordos de Cooperação conforme minuta constante do Anexo Único do presente Edital.

8.2. As empresas habilitadas serão chamadas ao Setor de Captação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLAG, localizado no 1º andar do Paço Municipal, para a assinatura do Acordo de Cooperação.

8.3. Após assinatura do Acordo de Cooperação, a relação das empresas habilitadas nesta chamada pública será publicada no Portal do Servidor (http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor) e no Órgão Oficial do Município.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

9.1. O Município de Cascavel deverá:

a) Estimular os servidores ativos de seus dependentes a usufruírem os descontos em serviços e outras vantagens provenientes deste acordo, mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos;

b) Confeccionar, para todos os servidores ativos mediante demanda, cartilhas com validade de 2 anos que deverão ser apresentadas no momento da captura ou correção do serviço para comprovar a condição de servidor público municipal;

c) Desenvolver e acompanhar a assinatura do Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Cooperação por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, adotando as providências pertinentes em caso de descumprimento por qualquer das partes;

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

10.1. A Instituição Parceira deverá:

a) Garantir descontos de no mínimo 15% sobre a tabela de valores praticados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes;

b) Fornecer os servidores ativos os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes do acordo;

c) Manter, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, o desconto proposto;

d) Prestar os serviços com qualidade;

e) Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação;

f) Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel, material gráfico para divulgação do serviço;

g) Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas;

h) Manter em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação do acordo;

i) Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício concedido, observado o desconto mínimo estabelecido no item 2.1, sob pena de suspensão do acordo;

j) Indicar um representante que seja o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas a divulgação, tais como produção, impressão e distribuição de material gráfico por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será previamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante divulgação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desconto oferecido.

11. DA CONDIÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. Consideram-se beneficiários todos os servidores municipais estatutários ativos, empregado público municipal regido pelo regime de CLT, temporários bem como servidores ocupantes de cargos em comissão.

11.2. Os descontos e/ou benefícios oferecidos independem do número de beneficiários inscritos.

11.3. A concessão de desconto ou utilização do benefício dar-se-á mediante a apresentação de cartilhina do clube do servidor, juntamente com o documento de identificação com foto ou outro documento que comprove a condição de servidor público municipal de Cascavel.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Será descredenciada a instituição que:

a) Interrupir os serviços prestados na proposta comercial, sem prévia justificativa por escrito encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Não cumprir qualquer das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação e neste Edital;

c) Apresentar, em qualquer fase do processo de chamada pública ou durante a vigência do Acordo de Cooperação, informações que contenham informações inverídicas.

13. DA VIGÊNCIA

Casa Municipal de Trabalho - Rua Paraná, 5000 - Cascavel - PR - CEP: 81500-000 - Fone: (45) 3321-2000 - 3321-2230

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2020 - Página 30 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DE IDIOMAS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Pessoas - observando valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município por meio de ações da Política de Valorização do Servidor fundamentadas no Pilar "Servidor em Foco" conforme Decreto Municipal nº 14.065/2018.

TORNA PÚBLICO

A realização de Chamada Pública de credenciamento de Escolas de Ensino de Idiomas para celebração de Acordo de Cooperação para prestação serviços aos servidores públicos municipais de Cascavel-PR.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Após análise da documentação para habilitação prevista no item 4, atendendo às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste edital;

b) Oferta total e errores de desconto igual ou superior ao mínimo exigido de 15% (quinze por cento);

6. DAS EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Estarão aptas a documentação apresentada pelas empresas de acordo com o item 4 e a mesma aprovação conforme critério de análise do item 5 a mesma estará habilitada a compor a lista das empresas parceiras do clube do servidor.

6.2. As empresas deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do acordo.

7. DOS RECURSOS

7.1. As empresas participantes da chamada poderão interpor recursos endereçados ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no meio oficial da relação de credenciadas.

7.2. A autoridade administrativa apreciará o teor dos recursos em até 72

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 37 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Valorização

13.1 O Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

13.2 O cumprimento das obrigações contidas no Acordo de Cooperação será submetido à avaliação anual.

13.3 O Acordo de Cooperação poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partes, apresentada por escrito até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores e seus dependentes regularmente matriculados nos cursos, os benefícios decorrentes deste termo até a conclusão respectiva.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação nesta chamada pública indicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e demais normas aplicáveis, as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Toda a documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou emendas.

14.3. A Prefeitura de Cascavel poderá revogar ou anular a Chamada Pública mediante decisão motivada sem que seja necessária indenização às empresas cadastradas.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2020.

LEONARDO PARANHOS
Prefeito Municipal

VANILIA DA SILVA POHL
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDSON ZAREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 40 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Valorização

III. Desenvolver e acompanhar a assinatura do Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

IV. Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes deste Acordo de Cooperação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, acolhendo as providências pertinentes em caso de descumprimento das cláusulas deste acordo.

Parágrafo Único: Compete exclusivamente ao MUNICÍPIO divulgar, junto a seus servidores, a parceria ora estabelecida, sendo que as despesas referentes à utilização deste Acordo de Cooperação são de inteira responsabilidade dos interessados.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: As partes acompanharão, doravante de seus representantes, a execução do presente Acordo, ficando a cargo dos servidores e seus dependentes a utilização dos serviços oferecidos pela EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: A EMPRESA CONCEDENTE permitirá e facilitará ao MUNICÍPIO, acompanhamento e a supervisão da Parceria, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO encaminhará à EMPRESA CONCEDENTE eventuais reclamações dos beneficiários, relacionados à execução do presente Acordo por parte da EMPRESA CONCEDENTE, para que a mesma adote as medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO LEGAL

O presente instrumento, em razão de seu objeto e natureza não gera para as partes, bem como a seus representantes, qualquer vínculo trabalhista e/ou previdenciário.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO NO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: As partes desde já concordam e acilam que o MUNICÍPIO não será solidariamente ou subsidiariamente responsável pelas dívidas contraídas pelos servidores e seus dependentes oriundas de prestação de serviços prestados pela EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do não cumprimento de quaisquer das obrigações contradas com o BENEFICIÁRIO A EMPRESA CONCEDENTE deverá cumprir o devido cumprimento desta obrigação apenas do servidor inadimplente, isentando desde já o MUNICÍPIO de responder por tal obrigação.

Parágrafo Terceiro: O presente instrumento não gera para o MUNICÍPIO qualquer ônus ou encargos financeiros.

Parágrafo Quarto: As condições (prazo e forma) de pagamento, bem como eventuais

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 41 de 47

ACESC

ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL
SUMULA DOS PROCESSOS - INEXIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETATIVO	NOME DA EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
Processo nº 04/2020 Inexibibilidade nº 01/2020	Sanearmento de Parana-SANEPAR	Contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para o ACESS, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 180.000,00
Processo nº 05/2020 Dispensa por Inexibibilidade nº 02/2020	COPEL	Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o ACESS, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 240.000,00

FUNDETEC

FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preço nº 03/2020 - Processo nº 13/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE SEGURANÇA COM PROFISSIONAL DE SAÚDE. Abertura: 16 de março de 2020 às 9h. Protocolo: O interessado em participar deve apresentar as condições de participação em formulário de inscrição. Valor Máximo: R\$ 27.952,32 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O Edital poderá ser adquirido no site www.funfitec.org.br (na opção editais e licitações) ou no setor de Compras, sito a BR 277, Km 573, Trevo São João do Oeste - Cascavel - PR.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preço nº 03/2020 - Processo nº 13/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE SEGURANÇA COM PROFISSIONAL DE SAÚDE. Abertura: 16 de março de 2020 às 9h. Protocolo: O interessado em participar deve apresentar as condições de participação em formulário de inscrição. Valor Máximo: R\$ 27.952,32 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O Edital poderá ser adquirido no site www.funfitec.org.br (na opção editais e licitações) ou no setor de Compras, sito a BR 277, Km 573, Trevo São João do Oeste - Cascavel - PR.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 38 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Valorização

ANEXO ÚNICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

Pelo presente termo de parceria, de um lado a empresa XXX, com sede na xxx, nº xxx Bairro xxx CEP xxx, Cidade xxx, inscrita no CNPJ nº xxx, neste ato representada por seu xxx, Sr(a) xxx, brasileiro(a), inscrito no RG nº xxx e CPF nº xxx, doravante designado como EMPRESA CONCEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede a xxx nº xxx na Cidade de xxx, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr. xxx, portador do CPF nº xxx e RG nº xxx, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO mediante as condições estabelecidas Chamada Pública nº 002/2020 e as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consta o objeto deste Acordo de Cooperação a parceria entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA CONCEDENTE, com vistas e concessão de (BREVE DESCRIÇÃO DO DESCONTO) aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Acordo de Cooperação considera-se servidor todos aqueles que possuem vínculo com o MUNICÍPIO abrangendo os regimes estatutário, espécie (temporário), C.T., comissionados e agentes políticos que prestem serviços na Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo Segundo: O benefício em questão aplicará-se pelo período letal de duração do serviço contratado ou até a sua conclusão a partir da data de assinatura deste, ainda que expirado o prazo de vigência do presente.

Parágrafo Terceiro: Para obter o benefício previsto nessa parceria o servidor deverá comprovar seu vínculo com o MUNICÍPIO, apresentando a carteira do Clube do Servidor juntamente com o documento de identificação com foto ou holerite emitido há no máximo três meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONCEDENTE

Compete a EMPRESA CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 41 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Valorização

contradas, judiciais ou extrajudiciais, deverão ser feitas diretamente entre a EMPRESA CONCEDENTE e o servidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo será de 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DENÚNCIA

O Acordo poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores e seus dependentes que estiverem fazendo uso do serviço, os benefícios decorrentes deste Acordo até a conclusão respectiva.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo poderá ser alterado, do comum acordo entre os participantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto e de qualquer cláusula que implique em prejuízo aos beneficiários do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas, surgidas em decorrência da operacionalização deste Acordo, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, as partes obrigam-se por si, seus representantes e funcionários, a não fazer qualquer menção ao nome de uma ou de outra para fins de publicidade, sem a expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente Acordo é celebrado sem caráter de exclusividade, ficando as partes livres para celebrar parcerias, contratos semelhantes ou idênticos com quaisquer terceiros, independentemente de prévio aviso ou notificação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 44 de 47

FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2020 - Processo nº 11/2020. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS PERTINENTES. Abertura: 13 de março de 2020, às 09h. Protocolo: O interessado em participar deve apresentar as condições de participação em formulário de inscrição. Valor Máximo: R\$ 76.843,50 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O Edital poderá ser adquirido no site www.funfitec.org.br (na opção editais e licitações) ou no Setor de Compras, sito a BR 277, Km 573, Trevo São João do Oeste - Cascavel - PR.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO do Extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2020 - Pregão Presencial - Registro de Preço nº 43/2019 - Processo nº 83/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de implementos agrícolas, incluindo o fornecimento de peças. Contratante: FUNDETEC, CNPJ nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes, Contratada: AGROTOMIA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.052.035/0001-60, representada neste ato pela Sra. Taliana Tomazeli dos Santos, Valor Total: R\$ 25.327,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos). Vigência: 12 meses. Firmada em: 03 de fevereiro de 2020.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Plantador de Tatu	R\$32,30	R\$32,30
02	1	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Substador de Tatu	R\$563,00	R\$563,00
TOTAL DO LOTE				R\$595,30

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	20	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Semeadora e adubadora a lanço 1300 litros	R\$42,00	R\$840,00
02	1	Peças para manutenção de Semeadora e adubadora a lanço 1300 litros	R\$1.450,00	R\$1.450,00
TOTAL DO LOTE				R\$2.290,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	50	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Pulverizador 800 litros barra de 14 metros	R\$92,00	R\$4.600,00
02	1	Peças para manutenção de Pulverizador 800 litros barra de 14 metros	R\$5.482,00	R\$5.482,00
TOTAL DO LOTE				R\$10.082,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	25	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Substador Tatu 5 hastas	R\$42,00	R\$1.050,00
02	1	Peças para manutenção de Substador Tatu 5 hastas	R\$865,00	R\$865,00
TOTAL DO LOTE				R\$1.915,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 39 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Valorização

I. Garantir descontos de XXX sobre a tabela de valores praticados pela EMPRESA CONCEDENTE aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes.

II. Estimular os servidores e/ou os seus dependentes a usufruírem dos descontos em produtos e serviços e outras vantagens provenientes da parceria.

III. Implantar a partir da assinatura do Acordo de Cooperação o desconto proposto.

IV. Prestar os serviços com qualidade.

V. Promover a divulgação das vantagens constantes do Acordo de Cooperação.

VI. Disponibilizar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Cascavel, material gráfico para divulgação do serviço.

VII. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Acordo de Cooperação, conforme orientações do Departamento de Gestão de Pessoas.

VIII. Alugar, em local de fácil acesso, dentro do seu estabelecimento, identificação da parceria.

IX. Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias qualquer alteração no benefício contido, observada a duração mínima estabelecida neste Acordo, sob pena de extinção da parceria.

X. Indicar um representante que será o contato e o responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Acordo de Cooperação.

Parágrafo Primeiro: As despesas relativas à divulgação (tais como produção, etiquetagem e distribuição de material contido) correm por conta da EMPRESA CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo: O texto de divulgação a ser disponibilizado aos servidores será devidamente homologado por ambas as partes, sendo que o MUNICÍPIO se responsabiliza pela divulgação do presente acordo entre seus servidores, mediante veiculação no PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme opção do desktop referenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

I. Estimular os servidores e/ou os seus dependentes a usufruírem dos descontos em serviços e outras vantagens provenientes desta parceria, mediante divulgação da EMPRESA CONCEDENTE e dos benefícios oferecidos.

II. Confeccionar, para todos os servidores ativos mediante demanda, cartilhas com relação de 2 anos que deverão ser apresentadas no momento da compra para comprovar a condição de servidor público municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 42 de 47

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Valorização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo, que não possam ser solucionadas na forma estabelecida na Cláusula Nona do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença dos testemunhas abaixo assinadas, para produzir seus efeitos legais.

Cascavel, xx de xxx de 2020

Empresa Concedente: _____
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Testemunhas:

1. RG: _____ CPF: _____
2. RG: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de fevereiro de 2020 - Página 45 de 47

FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preço nº 04/2020 - Processo nº 14/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDETEC. Abertura: 17 de março de 2020 às 9h. Protocolo: O interessado em participar deve apresentar as condições de participação em formulário de inscrição. Valor Máximo: R\$ 22.075,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). O Edital poderá ser adquirido no site www.funfitec.org.br (na opção editais e licitações) ou no Setor de Compras, sito a BR 277, Km 573, Trevo São João do Oeste - Cascavel - PR.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO do Extrato da Ata de Registro de Preço nº 03/2020 - Pregão Presencial - Registro de Preço nº 43/2019 - Processo nº 83/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de implementos agrícolas, incluindo o fornecimento de peças. Contratante: FUNDETEC, CNPJ nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes, Contratada: DJ SIMONETTO E GOMES LTDA, ME, CNPJ nº 03.569.795/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Dejanir de Jesus Simonetto, Valor Total: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Firmada em: 03 de fevereiro de 2020.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	100	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Trator Valmet 88	R\$98,30	R\$9.830,00
02	1	Peças para manutenção de Trator Valmet 88 - 1950	R\$4.657,00	R\$4.657,00
TOTAL				R\$14.487,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	20	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Enxada rotativa 1,80 metros	R\$73,50	R\$1.470,00
02	1	Peças para manutenção de Enxada rotativa e encanteiradora 1,80 metros	R\$450,00	R\$450,00
TOTAL DO LOTE				R\$1.920,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	15	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Fregedouro 600 L	R\$64,00	R\$960,00
02	1	Peças para manutenção de Fregedouro 600 L	R\$780,00	R\$780,00
TOTAL DO LOTE				R\$1.740,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	15	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Carreta basculante 5m³	R\$91,93	R\$1.378,95
02	1	Peças para manutenção de Carreta basculante 5m³	R\$455,55	R\$455,55
TOTAL DO LOTE				R\$1.834,50

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	30	Horas de serviços mecânicos: Mão de obra - Urso niveladora 24 discos de 22"	R\$37,20	R\$1.116,00
02	1	Peças para manutenção de Urso niveladora 24 discos de 22"	R\$4.232,00	R\$4.232,00
TOTAL DO LOTE				R\$5.348,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de fevereiro de 2020 - Página 46 de 47

FMEC

FUNDAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL
 Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC
 Rua Municipal nº 5.730 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85.800-000

Portaria nº. 08/2020 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - FMEC

Dispõe sobre a designação do Projeto (a) da Fundação Municipal de Esporte e Cultura

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.789/2017 e suas alterações e ainda com a necessidade de normalizar ações pertinentes aos processos licitatórios da Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC

Art. 1º Designa como Projeção a senideira Ana Caroline Osterl-Herk, matrícula 24.145-8 conforme C.T. Nº 04/2020 - SEPLAG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2020.

Leonardo Nalin
 Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL
 EXTRATO DE DISPENSA

Item	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
003/2020	Processo dispensável por valor para a indenização dos veículos Fiat Strada, Fiat Palio, VW Kombi e Fiat Uno, todos pertencentes a frota da COHAVEL.	Brusco Auto Comércio - ME CNPJ: nº 11.519.161/0001-21	R\$ 2.913,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de fevereiro de 2020 - Página 47 de 47

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
 Objeto: Aquisição de grades e portões instalados, para as obras da Cohavel, conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do Termo de Referência, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 061/2020
 Empresa: Genesio José Rogelini & Cia Ltda
 CNPJ: nº 03.360.177/0001-97

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Grade em arame galvanizado revestido em PVC de alta aderência, na cor verde (RAL - 9005), painéis com altura de 2,03m, com 4 curvaturas, com malha de 5x20cm, diâmetro final interno do fio de 3mm, inclusive fixadores e postes. (cada seção mínima 6x4x206cm, espessura mínima (postes) de 1,25mm, e ser pintado), conforme especificação do projeto em anexo. Referência: Balço Hylfort, ou de melhor qualidade. Grade instalada. Os serviços de escavação e concretagem da estaca serão executados pelo contratado.	m2	300	173,25	51.616,88
2	2	Portão de abrir em grade conforme padrão (Item 1), 1"mha, com vão de 90x206cm, com fechadura, conforme especificação do projeto em anexo - Instalado.	5	1.508,33	12.056,67	
3	3	Portão de abrir em grade conforme padrão (Item 1), 2"mha, com vão total de 300x206cm, com fechadura, un conforme especificação do projeto em anexo - Instalado.	8	2.577,95	20.616,43	

TOTAL GERAL: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)

Data da assinatura: 19/02/2020
 Assinantes: Adar Paulo Tichas, Marcelle V. Souza Oliveira, Genesio José Rogelini & Cia Ltda

CI1199009-E20

Edição Dispensável Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de fevereiro de 2020 - Página 47 de 47

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
 Objeto: Aquisição de grades e portões instalados, para as obras da Cohavel, conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do Termo de Referência, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 061/2020
 Empresa: Genesio José Rogelini & Cia Ltda
 CNPJ: nº 03.360.177/0001-97

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Grade em arame galvanizado revestido em PVC de alta aderência, na cor verde (RAL - 9005), painéis com altura de 2,03m, com 4 curvaturas, com malha de 5x20cm, diâmetro final interno do fio de 3mm, inclusive fixadores e postes. (cada seção mínima 6x4x206cm, espessura mínima (postes) de 1,25mm, e ser pintado), conforme especificação do projeto em anexo. Referência: Balço Hylfort, ou de melhor qualidade. Grade instalada. Os serviços de escavação e concretagem da estaca serão executados pelo contratado.	m2	300	173,25	51.616,88
2	2	Portão de abrir em grade conforme padrão (Item 1), 1"mha, com vão de 90x206cm, com fechadura, conforme especificação do projeto em anexo - Instalado.	5	1.508,33	12.056,67	
3	3	Portão de abrir em grade conforme padrão (Item 1), 2"mha, com vão total de 300x206cm, com fechadura, un conforme especificação do projeto em anexo - Instalado.	8	2.577,95	20.616,43	

TOTAL GERAL: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)

Data da assinatura: 19/02/2020
 Assinantes: Adar Paulo Tichas, Marcelle V. Souza Oliveira, Genesio José Rogelini & Cia Ltda

CI1199009-E20

Edição Dispensável Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2474 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 21 de fevereiro de 2020 - Página 47 de 47

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
 Objeto: Aquisição de grades e portões instalados, para as obras da Cohavel, conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do Termo de Referência, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 061/2020
 Empresa: Genesio José Rogelini & Cia Ltda
 CNPJ: nº 03.360.177/0001-97

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Grade em arame galvanizado revestido em PVC de alta aderência, na cor verde (RAL - 9005), painéis com altura de 2,03m, com 4 curvaturas, com malha de 5x20cm, diâmetro final interno do fio de 3mm, inclusive fixadores e postes. (cada seção mínima 6x4x206cm, espessura mínima (postes) de 1,25mm, e ser pintado), conforme especificação do projeto em anexo. Referência: Balço Hylfort, ou de melhor qualidade. Grade instalada. Os serviços de escavação e concretagem da estaca serão executados pelo contratado.	m2	300	173,25	51.616,88
2	2	Portão de abrir em grade conforme padrão (Item 1), 1"mha, com vão de 90x206cm, com fechadura, conforme especificação do projeto em anexo - Instalado.	5	1.508,33	12.056,67	
3	3	Portão de abrir em grade conforme padrão (Item 1), 2"mha, com vão total de 300x206cm, com fechadura, un conforme especificação do projeto em anexo - Instalado.	8	2.577,95	20.616,43	

TOTAL GERAL: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)

Data da assinatura: 19/02/2020
 Assinantes: Adar Paulo Tichas, Marcelle V. Souza Oliveira, Genesio José Rogelini & Cia Ltda

CI1199009-E20

Edição Dispensável Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.823.066,91	3.079.602,08	PASSIVO CIRCULANTE	1.348.429,26	374.951,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.882.496,02	1.830.778,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	84.599,26	35.978,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.940.570,89	1.248.824,08	EMPENHOS NÃO E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	43.981,87
DEBITOS CANCELADOS E VALORES A CURTO PRAZO	190.000,00	190.000,00	FORNECEDORES E CONTRA PAGOS A CURTO PRAZO	1.128.220,00	295.223,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.932.822,41	14.718.551,50	DEBITOS OBRIGACIONAIS A CURTO PRAZO	20.000,00	4.181,43
IMPOSTOS	700.000,00	483.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	953.790,00	0,00
IMOBILIZADOS	18.232.822,41	14.235.551,50	EMPENHOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	852.790,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	22.755.889,32	17.798.153,58	TOTAL DO PASSIVO	2.302.219,26	379.133,87
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.251.189,57	10.251.189,57
			RESERVAÇÃO ACUMULADA	10.000.547,24	6.000.000,00
			RESERVAÇÃO DE EXERCÍCIOS	3.000.000,00	2.100.000,00
			RESERVAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000.000,00	4.000.000,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.251.736,81	16.351.189,57
TOTAL	22.755.889,32	17.798.153,58	TOTAL	22.755.889,32	17.798.153,58
ATIVO FINANCEIRO	1.876.156,12	1.804.468,39	PASSIVO FINANCEIRO	2.000.000,00	940.000,00
ATIVO PERMANENTE	21.455.422,89	15.993.705,19	PASSIVO PERMANENTE	950.790,00	63.961,87
VALOR PATRIMONIAL	23.332.045,44	19.592.623,97	VALOR PATRIMONIAL	20.251.836,81	16.395.020,99

PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPRIMENTOS FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 - Recursos Ordinários (Estat.)	684.853,88	40.792,00
101 - FUNDOS 50%	87,37	0,00
102 - FUNDOS 40%	0,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.238,81	60.474,00
104 - Outras Transferências Constitucionais	458,30	54.053,14
107 - Salário Educação	0,00	20.200,10
108 - Salário Educação - Projeção	0,00	17.660,00
109 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
110 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
111 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
112 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
113 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
114 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
115 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
116 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
117 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
118 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
119 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
120 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
121 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
122 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
123 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
124 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
125 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
126 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
127 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
128 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
129 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
130 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
131 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
132 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
133 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
134 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
135 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
136 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
137 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
138 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
139 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
140 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
141 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
142 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
143 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
144 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
145 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
146 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
147 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
148 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
149 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
150 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
151 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
152 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
153 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
154 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
155 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
156 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
157 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
158 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
159 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
160 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
161 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
162 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
163 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
164 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
165 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
166 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
167 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
168 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
169 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
170 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
171 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
172 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
173 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
174 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
175 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
176 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
177 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
178 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
179 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
180 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
181 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
182 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
183 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
184 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
185 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
186 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
187 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
188 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
189 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
190 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
191 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
192 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
193 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
194 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
195 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
196 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
197 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
198 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
199 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
200 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00

PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPRIMENTOS FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 - Recursos Ordinários (Estat.)	684.853,88	40.792,00
101 - FUNDOS 50%	87,37	0,00
102 - FUNDOS 40%	0,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.238,81	60.474,00
104 - Outras Transferências Constitucionais	458,30	54.053,14
107 - Salário Educação	0,00	20.200,10
108 - Salário Educação - Projeção	0,00	17.660,00
109 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
110 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
111 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
112 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
113 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
114 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
115 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
116 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
117 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
118 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
119 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
120 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
121 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
122 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
123 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
124 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
125 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
126 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
127 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00
128 - Salário Educação - Projeção - Projeção	0,00	0,00

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site
www.oparana.com.br

Leia diariamente a réplica do jornal
impresso no seu computador, tablet
ou celular! Exclusivo para assinantes.



Siga-nos também nas redes sociais

f jornalOParana

WhatsApp (45) 9 9975-1047

Instagram oParanaHojeNews

Twitter o_parana

grupos

O Paraná

Jornal de Fato